RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL
26ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
19/06/2023 21:59

Aos sete dias do mês de junho de 2023, compareceu à sede da 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2977/2023, sendo recebido pelo Diretor de Secretaria, Rafael Fenner Gil e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Estando o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, impossibilitado por razões médicas de comparecer à Unidade correcionada, no dia 12 de junho de 2023 a Corregedora Regional em Exercício, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, reuniu-se, no Gabinete da Corregedoria Regional, com o Juiz Titular, Elson Rodrigues da Silva Júnior, para tratar dos assuntos referentes à inspeção correcional ordinária da Unidade em questão.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18/03/1994
Data da última correição realizada: 31/05/2022
Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 44ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Elson Rodrigues da Silva Júnior	**Juiz do Trabalho Titular**	desde 28/08/2020
Luísa Rumi Steinbruch	**Juíza do Trabalho Substituta lotada**	desde 08/05/2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/05/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Elson Rodrigues da Silva Júnior reside na Comarca.

3.1.3 Juízes que atuaram de 01/01/2022 a 07/06/2023

	Juiz (a)	Período(s)
1	Luísa Rumi Steinbruch	Juíza Substituta lotada desde 08/05/2017 – Há 6 anos e 31 dias*
		- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 07/01 a 25/03/2022; - Atuação no período de 26/03 a 14/04/2022, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 15/04 a 01/05/2022; - Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 01/06 a 01/08/2022; - Atuação no período de 02 a 21/08/2022, em virtude de férias do Juiz Titular;

		- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 22 a 29/08/2022; - Atuação no período de 30/08 a 06/09/2022, em virtude de licença-nojo do Juiz Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 07 a 27/09/2022; - Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 28/10 a 15/11/2022; - Atuação no período de 16 a 30/11/2022, em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 01 a 19/12/2022; - Atuação no período de 08 a 27/02/2023, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 28/02 a 23/07/2023.
2	Elson Rodrigues da Silva Júnior	Juiz Titular desde 28/08/2020 – Há 4 anos e 320 dias*
3	**Carolina Hostyn Gralha** (Juíza do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Lajeado)	- Atuação como Juíza Auxiliar, no dia 10/10/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ; - Atuação como Juíza Auxiliar, nos dias 13 e 14/10/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ; - Atuação como Juíza Auxiliar, no dia 17/10/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ; - Atuação como Juíza Auxiliar, nos dias 20 e 21/10/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ; - Atuação como Juíza Auxiliar, no dia 24/10/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ; - Atuação como Juíza Auxiliar, no dia 07/11/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ; - Atuação como Juíza Auxiliar, no dia 11/11/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ; - Atuação como Juíza Auxiliar, no dia 14/11/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ; - Atuação como Juíza Auxiliar, no dia 18/11/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ.
4	**Maurício Joel Zanotelli**	- Atuação no dia 01/12/2022, em virtude em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular.
5	**Giovane Brzostek**	- Atuação no dia 02/12/2022, em virtude em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular.
6	**Rodrigo de Mello**	- Atuação no período de 05 a 15/12/2022, em virtude em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/05/2023)
** Período totalizado até a data da visita correcional.*

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2022 a 07/06/2023

	Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juiz Titular	**Elson Rodrigues da Silva Júnior**	Férias	26/03/2022 a 14/04/2022	20 dias
		Férias	02/08/2022 a 21/08/2022	20 dias
		Licença-nojo	30/08/2022 a 06/09/2022	8 dias
		Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2022 a 15/12/2022	30 dias
		Férias	08/02/2023 a 27/02/2023	20 dias
Juíza Substituta lotada	**Luísa Rumi Steinbruch**	Férias	02/05/2022 a 31/05/2022	30 dias
		Férias	28/09/2022 a 27/10/2022	30 dias
		Férias	09/01/2023 a 07/02/2023	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/05/2023)

3.1.5 Assiduidade do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Rafael Fenner Gil	TJAA	**Diretor de Secretaria (CJ3)**	03/09/2020
2	Rosana Cláudia de Oliveira	AJAJ	**Assistente de Juiz Titular (FC05)**	03/09/2020
3	Luciano Karlo Pertschi	AJAJ	**Assistente de Juiz Substituto (FC05)**	08/05/2017
4	Cristina Assis Brasil	TJAA	**Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)**	03/11/2015
5	Tiago Rigon Pedrini	TJAA	**Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)**	31/05/2019
6	Arabeli Ziani Bortolin	TJAA	**Assistente de Secretaria (FC04)**	09/01/2018
7	José Eduardo Gonçalves Ardenghi	TJAA	**Assistente de Secretaria (FC04)**	08/03/2010
8	Patrícia Sulzbach	TJAA	**Assistente de Secretaria (FC04)**	04/11/2015
9	Carlos Augusto Griesang	TJAA	**Calculista (FC04)**	24/10/2006
10	Renato Nunes Wolff	TJAA	-	**11/04/1994**
11	Fábio Ariotti	TJAA	-	**15/12/2014**
12	Fernanda Cardozo de Mattos	TJAA	-	**07/12/2020**
13	Camilo Costa de Queiroz	AJAJ	-	**16/09/2022**

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30/05/2023).
(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 30/05/2023, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Arabeli Ziani Bortolin	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	3
Camilo Costa de Queiroz	LTS - Tratamento de Saúde	10
Carlos Augusto Griesang	LTS - Tratamento de Saúde	
Cristina Assis Brasil	LTS - Tratamento de Saúde	43
	LPF - Doença em pessoa da família	2
Fábio Ariotti	LTS - Tratamento de Saúde	6
	LPF - Doença em pessoa da família	2
	DPON - Dispensa do ponto	1
Fernanda Cardozo de Mattos	LG - Gestante	105
	LTS - Tratamento de Saúde	24
Patrícia Sulzbach	LTS - Tratamento de Saúde	8
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	5
Rafael Fenner Gil	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3

	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2
Renato Nunes Wolff	LTS - Tratamento de Saúde	8

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30/05/2023).
** Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.*
Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	**Adilson Fernando Alves Reis**	Direito	desde 11/04/2022	até 10/10/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30/05/2023).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html), **o Índice de Produtividade da Unidade é de 0,74,** o 26º colocado entre as 28 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (87%), é de 0,64. Nesse quesito, a unidade ocupa a 28ª posição entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1880	1609	85,59%	91,79%
2017	1914	1878	98,12%	98,33%
2018	1213	1493	123,08%	142,27%
2019	1259	1581	125,58%	119,86%
2020	1004	684	68,13%	83,14%
2021	1000	652	65,20%	89,30%
2022	1047	924	88,25%	92,39%
2023 (até 30/04)	355	249	70,14%	94,00%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

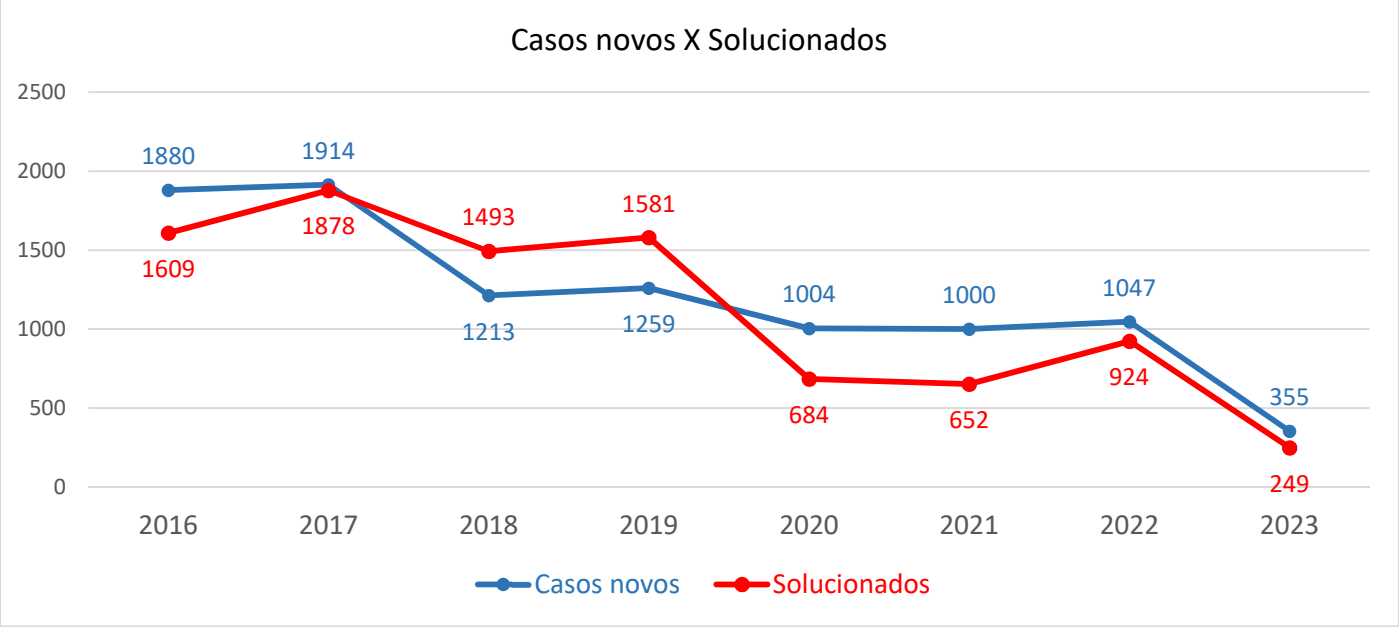

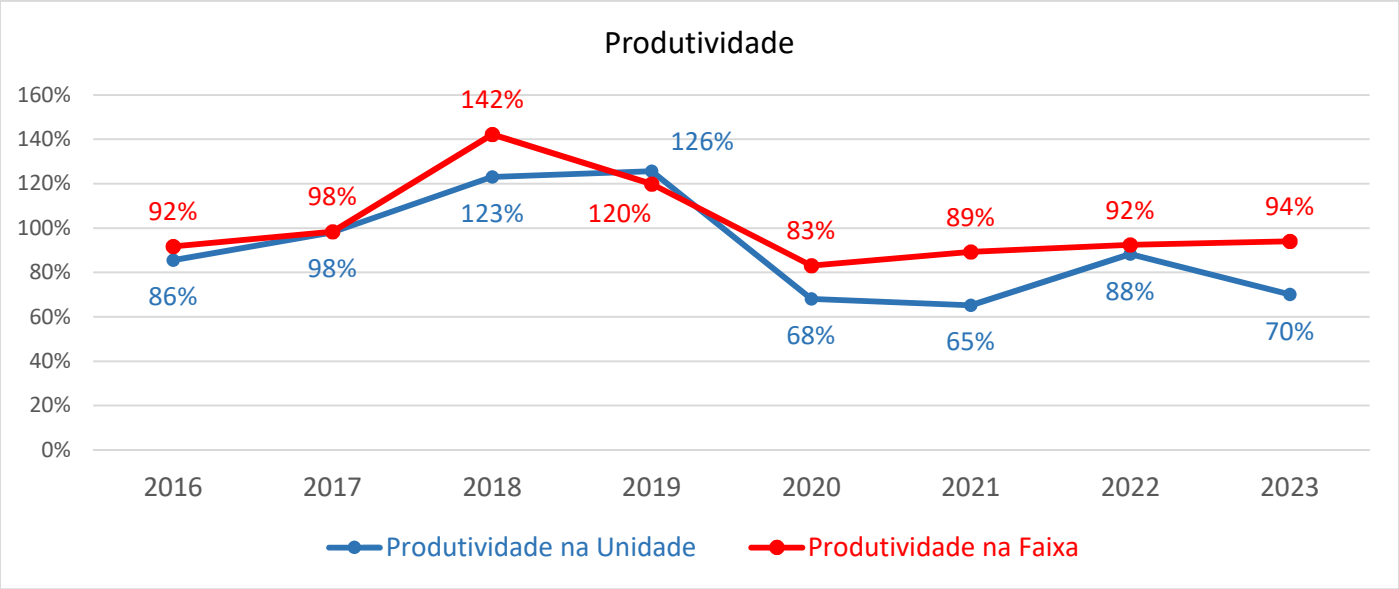

5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1372	1639	1676	1405	1126	1463	1710	1728
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1880	1914	1218	1276	1021	1008	1053	357
C	**Total de processos pendentes de solução (A+B)**	3252	3553	2894	2681	2147	2471	2763	2085
D	Processos solucionados	1609	1878	1493	1581	684	652	924	249
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		**50,52%**	**47,14%**	**48,41%**	**41,03%**	**68,14%**	**73,61%**	**66,56%**	**88,06%**
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		**47,63%**	**46,26%**	**40,24%**	**37,14%**	**55,79%**	**57,67%**	**55,95%**	**77,86%**

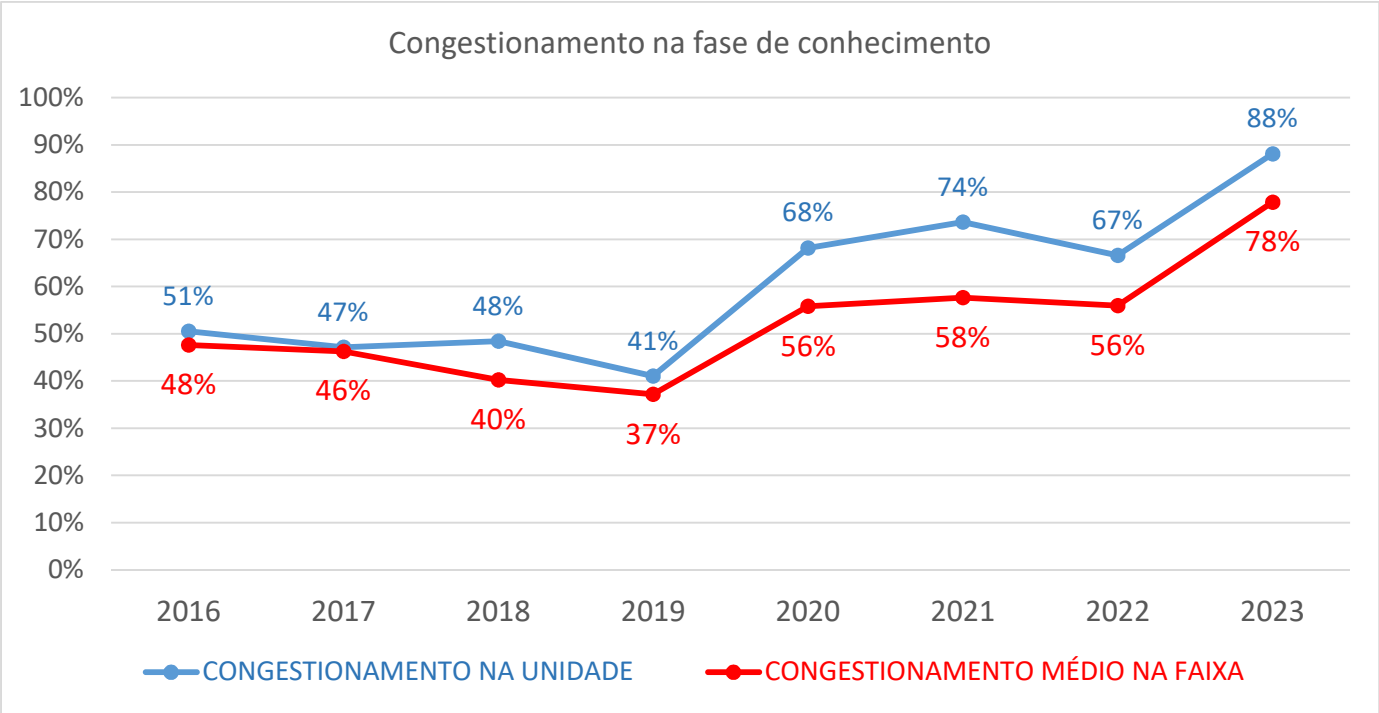

5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Processos em instrução	1391	1494	1167	955	1434	1590	1678	1771
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	81	130	134	97	29	85	44	34
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	167	52	104	74	0	35	6	9
TOTAL NA UNIDADE	**1639**	**1676**	**1405**	**1126**	**1463**	**1710**	**1728**	**1814**
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	**1597**	**1676**	**1199**	**962**	**1209**	**1263**	**1270**	**1269**

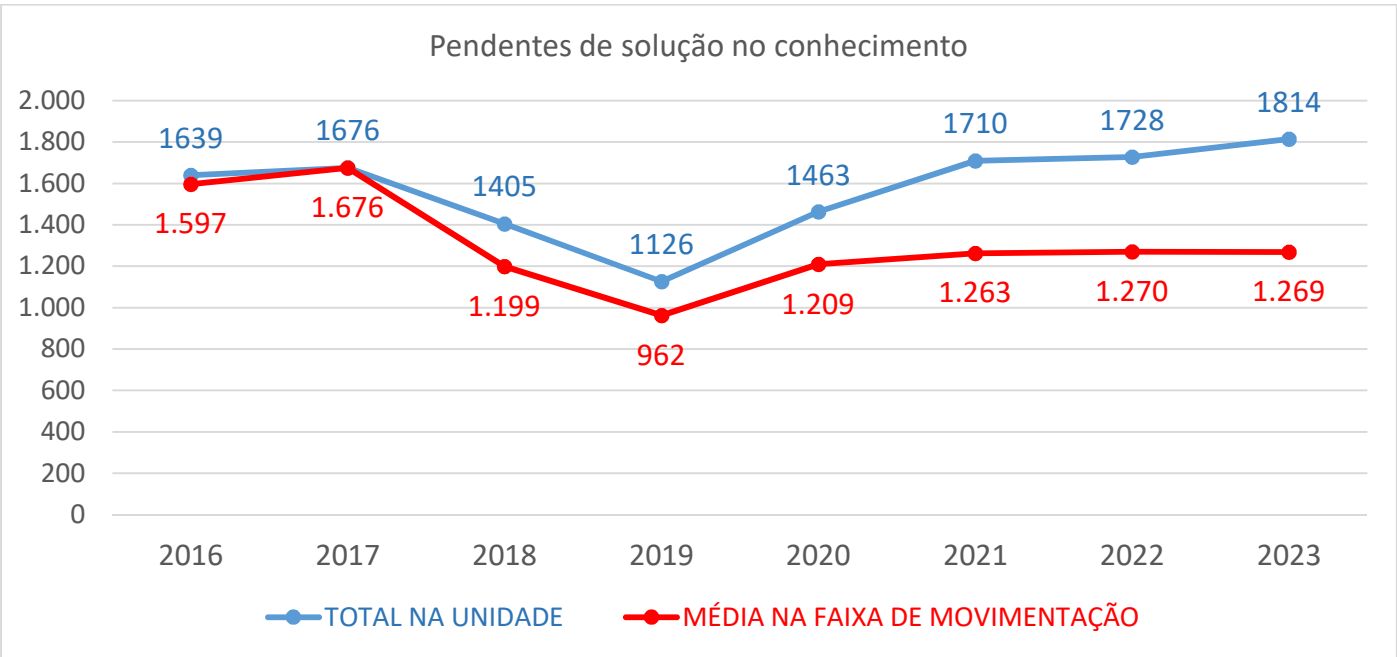

5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	2.973	2.832	104,99%
2017	2.945	2.753	106,99%
2018	1.993	2.244	88,80%
2019	2.042	2.147	95,10%
2020	249	495	50,35%
2021	402	783	51,36%
2022	781	1.001	78,00%
2023 (até 30/04)	262	336	78,00%

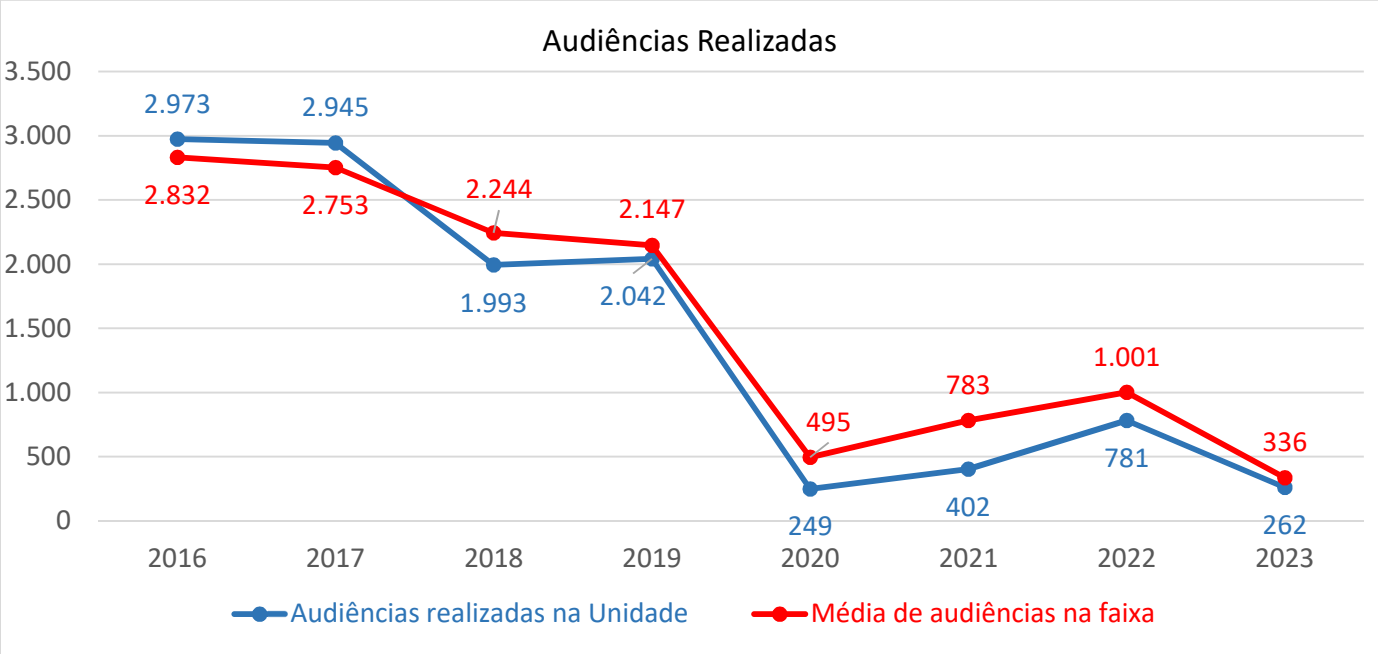

5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	995	919	108,26%
2017	924	933	99,07%
2018	822	891	92,26%
2019	695	769	90,39%
2020	91	162	56,05%
2021	380	515	73,86%
2022	594	676	87,81%
2023 (até 30/04)	159	210	75,62%

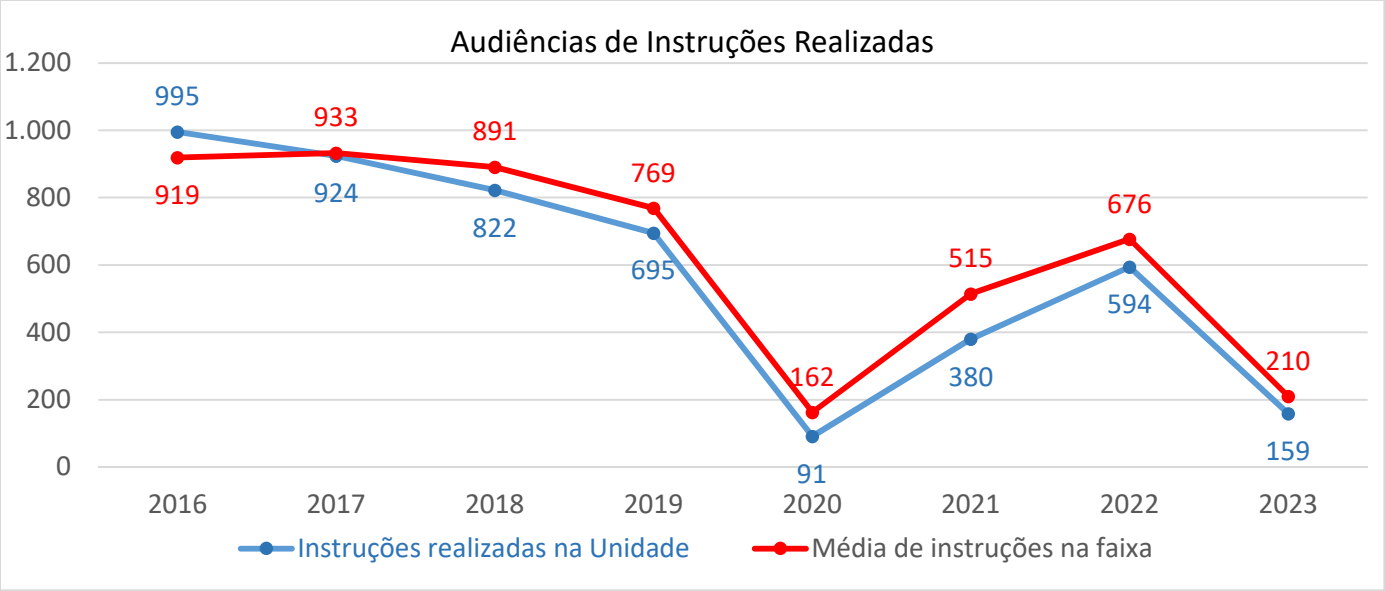

5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/05/2022 a 30/04/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	2	0	**2**
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	2	2	**4**
Carolina Hostyn Gralha	0	34	0	0	0	**34**
Elson Rodrigues da Silva Júnior	0	304	0	2	2	**308**
Fabíola Schivitz Dornelles Machado	0	0	0	1	2	**3**
Giovane Brzostek	0	4	0	0	0	**4**
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	4	1	**5**
Luísa Rumi Steinbruch	184	210	0	17	1	**412**
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	27	10	**37**
Maurício Joel Zanotelli	0	3	0	0	0	**3**
Rodrigo de Mello	0	17	0	0	0	**17**
TOTAL NA UNIDADE	**184**	**572**	**0**	**55**	**18**	**829**
MÉDIA NA FAIXA	**115**	**699**	**55**	**165**	**26**	**1060**

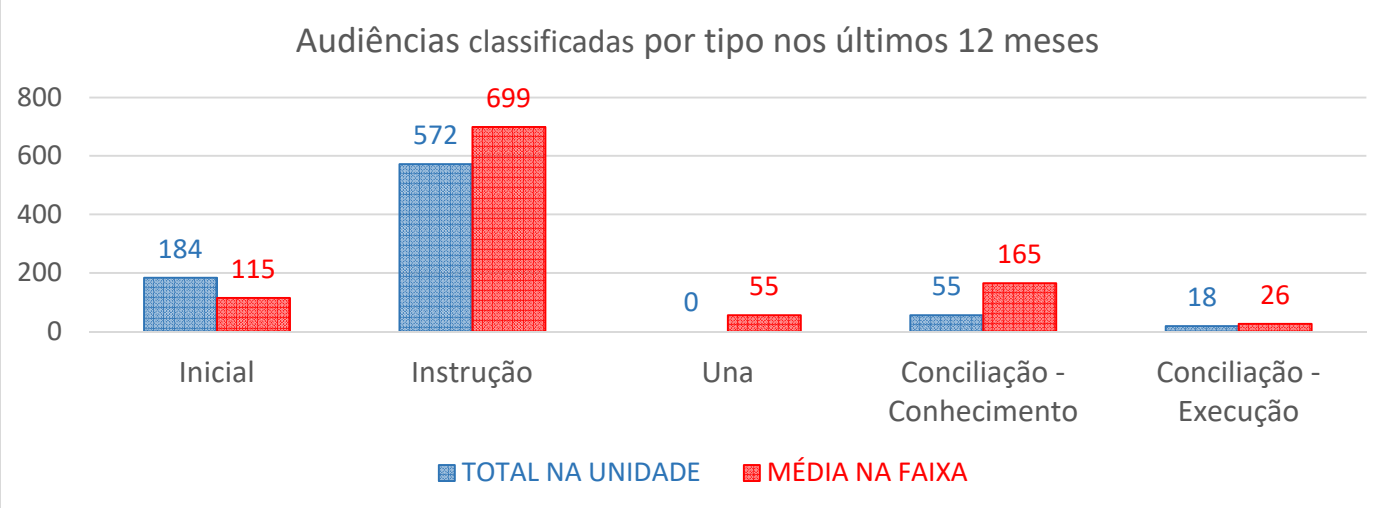

5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nas tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3 P	3 P	3 P	-
Tarde	-	-	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	3 P	3 P	3 P	12 I	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Rafael Fenner Gil em 31/05/2023)
Legenda:
I – Audiências iniciais de rito ordinário
U – Audiências unas de rito sumaríssimo
P – Audiências de prosseguimento
CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução

Com relação à organização das pautas (telepresenciais, mistas ou presenciais), o Diretor informa em 31/05/2023 o que segue:

"***J1*** *– são previstas três audiências de prosseguimento nas terças, quartas e quintas, majoritariamente presenciais, exceto quando alguma das partes reside fora da comarca e solicita a participação de forma telepresencial, ocasião em que as audiências são mistas.*

J2*: são 3 audiências mistas às segundas, 3 audiências presenciais às terças e quartas e, às quintas-feiras, audiências iniciais presenciais como regra. Acrescento que, em média, uma vez por semana, sempre que possível, estão sendo marcadas 4 audiências de instrução, dependendo da complexidade dos processos.*"

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	12/12/2023	-	12/12/2023
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	18/06/2024	05/05/2025	18/06/2024	06/09/2023
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	15/06/2023
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Rafael Fenner Gil em 31/05/2023)

5.4.6 Adiamento de Pauta

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/05/2022 a 30/04/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	361	138	38,23%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	469	41	8,74%
TOTAL	830	179	21,57%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Conciliações	621	612	517	428	173	212	273	76
Julgamentos com resolução de mérito	632	853	662	834	364	371	561	145
Julgamentos sem resolução de mérito	356	413	314	319	147	69	90	28
TOTAL NA UNIDADE	**1609**	**1878**	**1493**	**1581**	**684**	**652**	**924**	**249**
MÉDIA NA FAIXA	**1737**	**1894**	**1731**	**1595**	**916**	**978**	**1069**	**368**

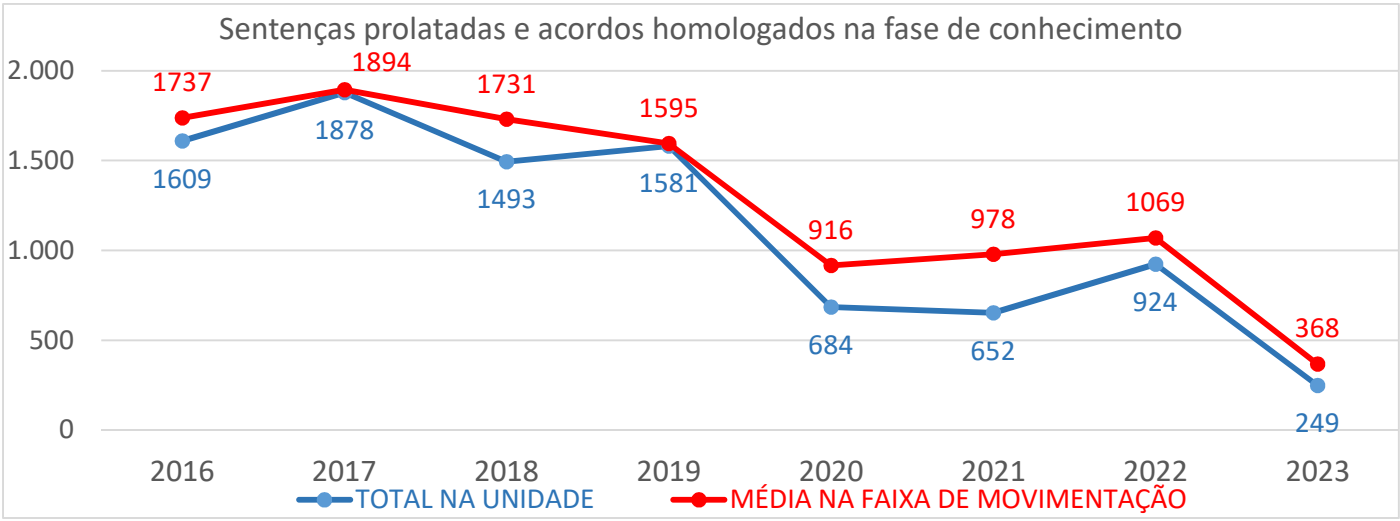

5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES PERÍODO: 01/05/2022 a 30/04/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefânia Fisch	0	11	0	0	6
Carolina Hostyn Gralha	0	15	16	0	1
Elson Rodrigues da Silva Júnior	0	222	137	35	85
Giovane Brzostek	0	0	1	0	0
Luísa Rumi Steinbruch	69	178	110	62	102
Maurício Joel Zanotelli	0	1	0	0	0
Rafael Flach	0	0	0	0	1
Rodrigo de Mello	0	11	7	0	3
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	3	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	**69**	**441**	**271**	**97**	**199**
MÉDIA NA FAIXA	**59**	**583**	**399**	**81**	**253**

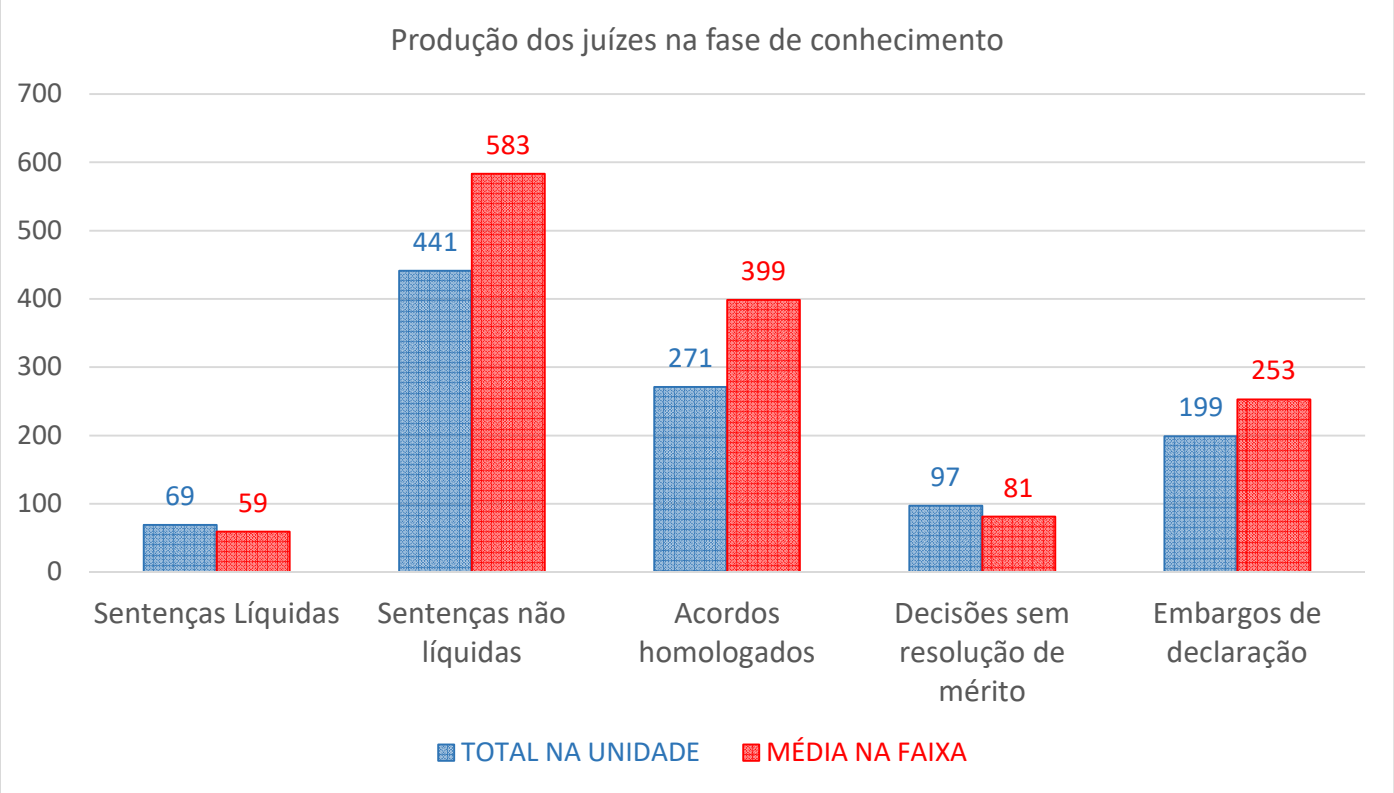

6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 04/06/2023, ÀS 19h15min				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0102500-21.2009.5.04.0026*	Elson Rodrigues da Silva Junior	08/03/2023	58
02	0021093-75.2018.5.04.0026*	Elson Rodrigues da Silva Junior	15/03/2023	53
03	0020170-78.2020.5.04.0026*	Elson Rodrigues da Silva Junior	17/03/2023	51
04	0020927-82.2014.5.04.0026*	Elson Rodrigues da Silva Junior	22/03/2023	48
05	0020564-51.2021.5.04.0026*	Elson Rodrigues da Silva Junior	27/03/2023	45
06	0020859-25.2020.5.04.0026*	Elson Rodrigues da Silva Junior	28/03/2023	44
07	0001004-12.2010.5.04.0026	Elson Rodrigues da Silva Junior	10/04/2023	38
08	0020663-21.2021.5.04.0026*	Elson Rodrigues da Silva Junior	11/04/2023	37
09	0020762-88.2021.5.04.0026*	Elson Rodrigues da Silva Junior	11/04/2023	37
10	0020822-27.2022.5.04.0026	Elson Rodrigues da Silva Junior	11/04/2023	37
11	0020851-82.2019.5.04.0026	Elson Rodrigues da Silva Junior	11/04/2023	37
12	0020289-68.2022.5.04.0026	Elson Rodrigues da Silva Junior	12/04/2023	36
13	0020643-64.2020.5.04.0026	Elson Rodrigues da Silva Junior	12/04/2023	36
14	0020749-60.2019.5.04.0026	Elson Rodrigues da Silva Junior	12/04/2023	36
15	0021090-23.2018.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	12/04/2023	36
16	0020852-96.2021.5.04.0026	Elson Rodrigues da Silva Junior	14/04/2023	34
17	0020224-73.2022.5.04.0026	Elson Rodrigues da Silva Junior	19/04/2023	31
18	0020100-90.2022.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	21/04/2023	30

(*) Os processos assinalados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e a do fechamento do presente relatório.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
A	Pendentes do período anterior	430	387	250	353	379	449	396	214
B	Liquidações iniciadas	419	391	562	559	668	489	317	109
C	**Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)**	**849**	**778**	**812**	**912**	**1047**	**938**	**713**	**323**
D	Liquidações finalizadas	459	547	484	539	598	541	507	74
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		**45,94%**	**29,69%**	**40,39%**	**40,90%**	**42,88%**	**42,32%**	**28,89%**	**77,09%**
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		**38,26%**	**32,10%**	**35,98%**	**34,62%**	**41,18%**	**38,69%**	**37,17%**	**66,51%**

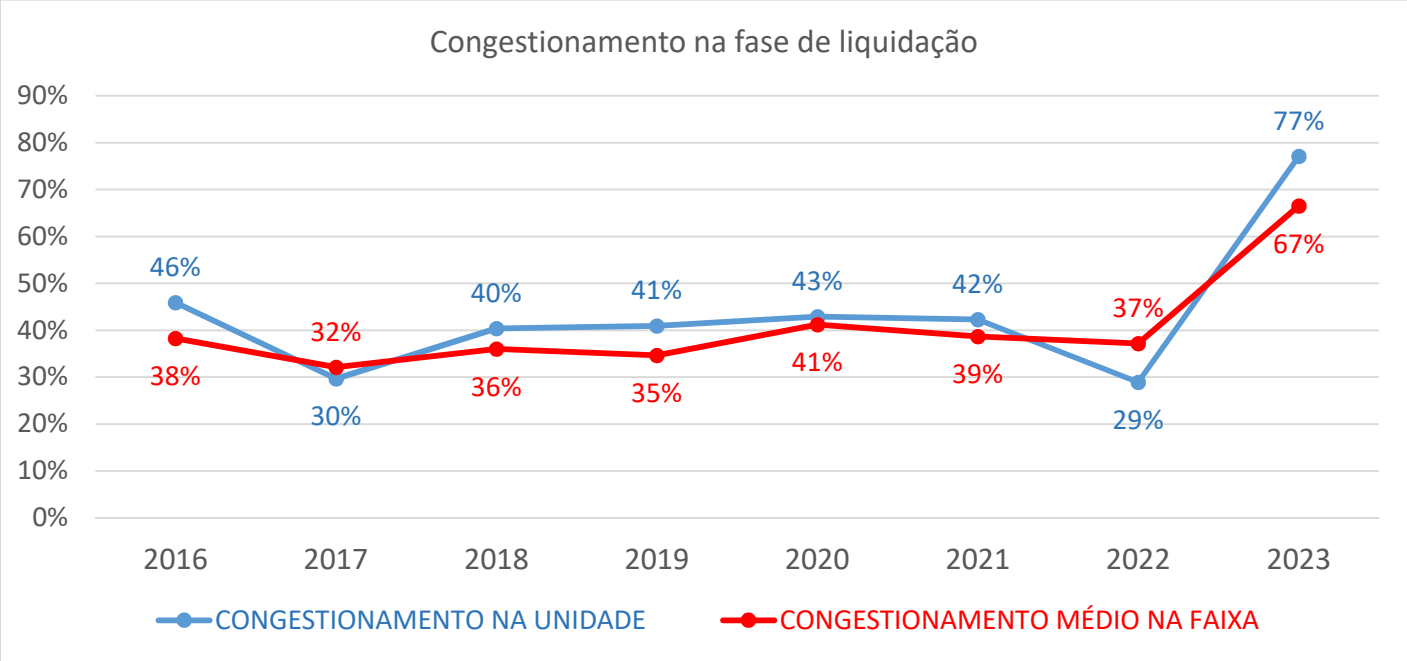

8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	664	732	813	872	699	739	736	790
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	1503	1472	1508	1455	1635	1774	1818	1772
C	**Total de execuções pendentes do período anterior**	**2167**	**2204**	**2321**	**2327**	**2334**	**2513**	**2554**	**2562**

D	Execuções Iniciadas	528	655	553	557	514	506	511	75
E	**Total de execuções pendentes de finalização (C+D)**	**2695**	**2859**	**2874**	**2884**	**2848**	**3019**	**3065**	**2637**
F	Execuções finalizadas*	504	550	606	567	334	476	555	117
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		**81,30%**	**80,76%**	**78,91%**	**80,34%**	**88,27%**	**84,23%**	**81,89%**	**95,56%**
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		**81,13%**	**78,77%**	**79,23%**	**79,06%**	**83,93%**	**81,75%**	**77,01%**	**92,92%**

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

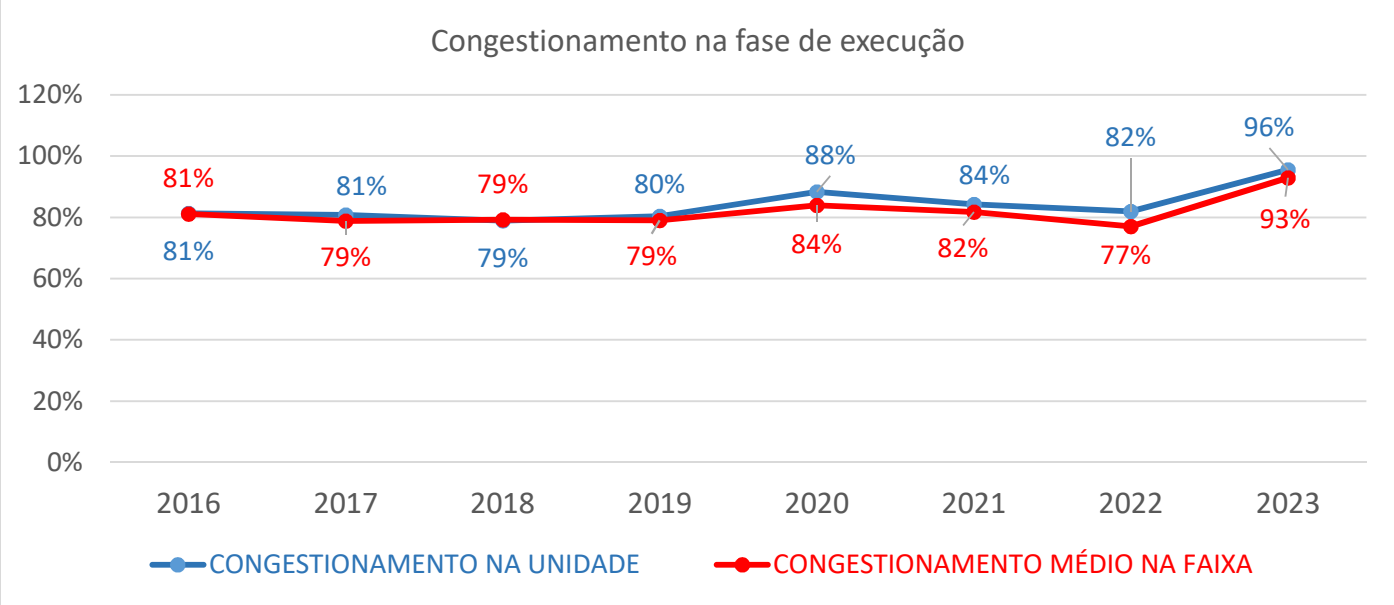

9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Pendentes de solução no conhecimento	1639	1676	1405	1126	1463	1710	1728	1814
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1446	1742	1582	1790	1430	1263	1448	1431
Pendentes de finalização na fase de liquidação	387	250	353	379	449	396	214	249
Pendentes de finalização na fase de execução	2204	2321	2327	2334	2513	2554	2562	2529
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	78	44	48	34	34	27	26	24
ACERVO NA UNIDADE	**5.754**	**6.033**	**5.715**	**5.663**	**5.889**	**5.950**	**5.978**	**6.047**
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	**5.253**	**5.566**	**5.219**	**5.095**	**5.228**	**5.273**	**5.275**	**5.297**

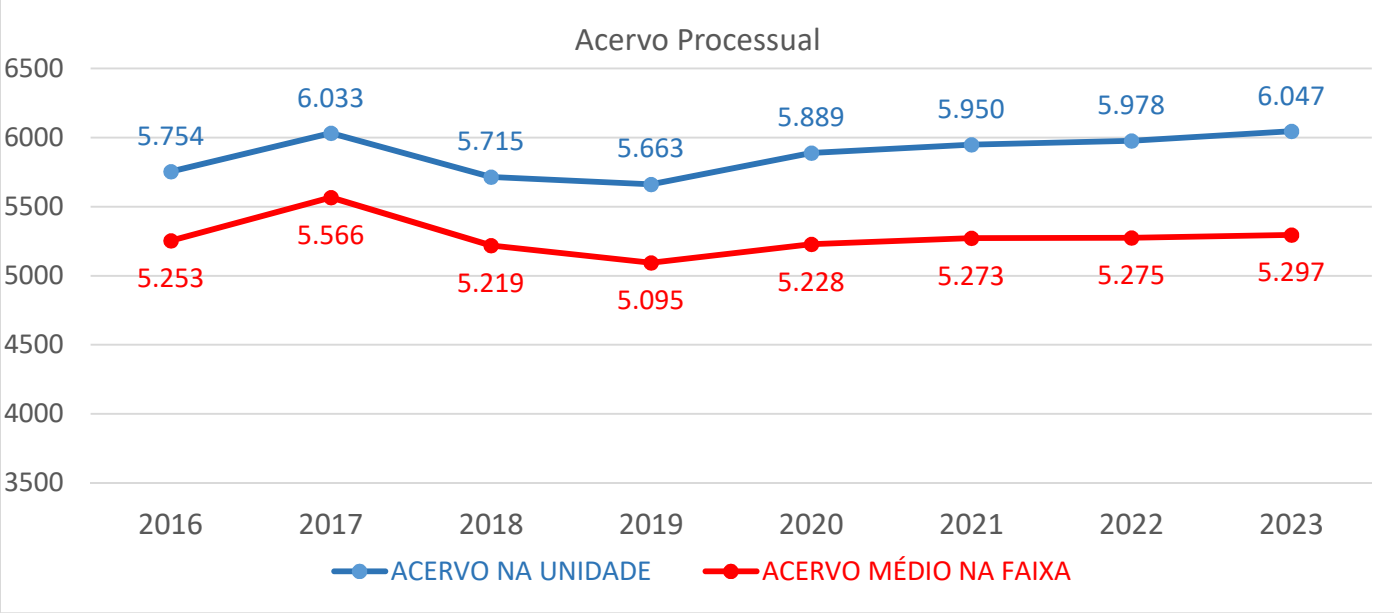

10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	99	90	123	154	174	381	422	506
	Faixa de movimentação	**109**	**119**	**130**	**136**	**174**	**266**	**355**	**336**
Exceto Sumaríssimo	26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	284	329	369	450	351	533	720	713
	Faixa de movimentação	**266**	**303**	**375**	**417**	**305**	**430**	**520**	**428**

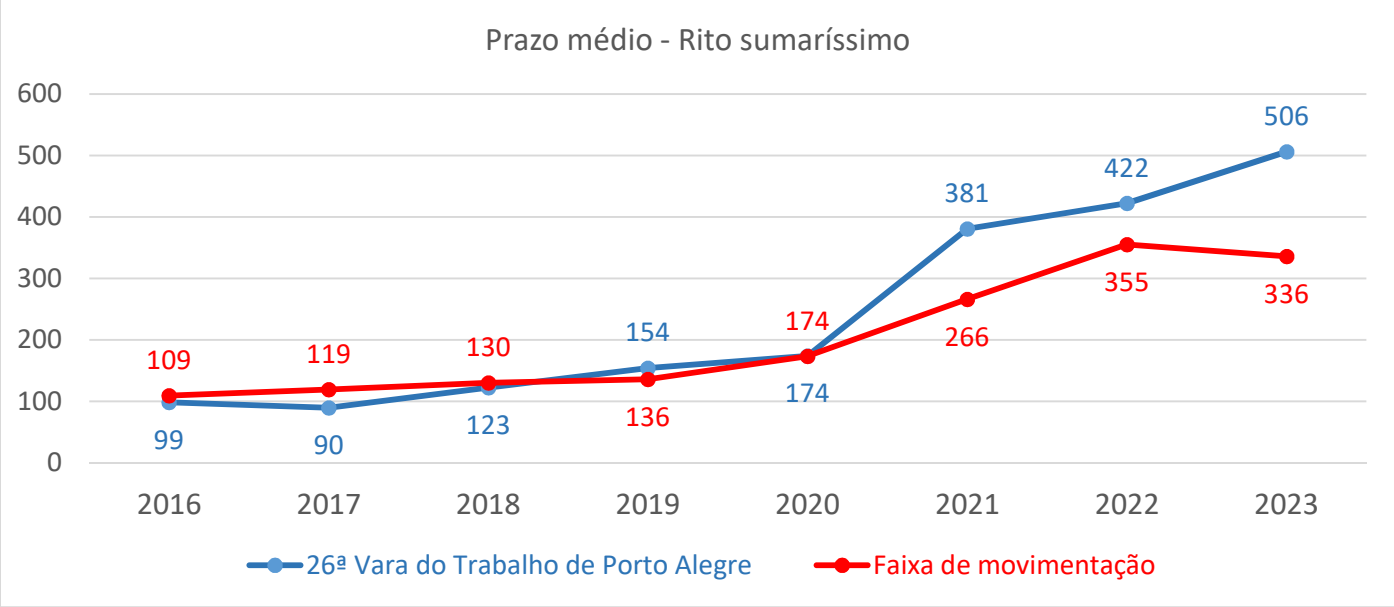

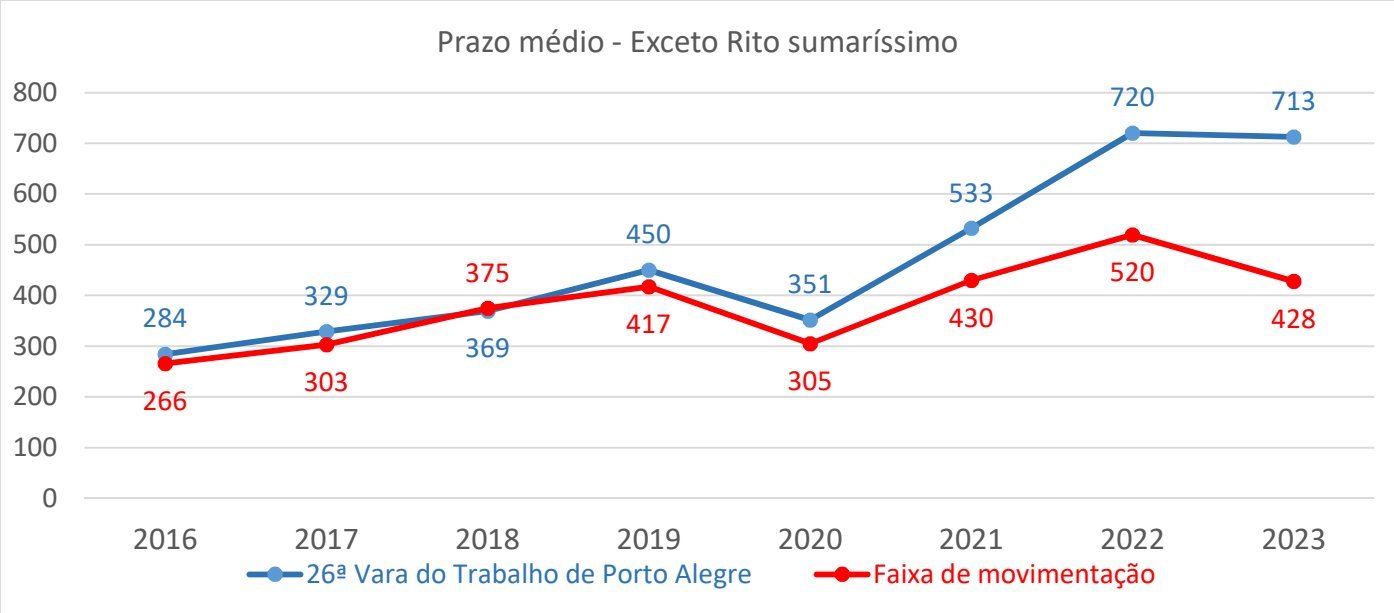

b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	**01/05/2021 a 30/04/2022**	**01/05/2022 a 30/04/2023**	**Variação**
Sumaríssimo	Juiz Titular	423	469	11,04%
	Juiz Substituto	421	417	-0,87%
	Faixa de movimentação	**306**	**347**	13,34%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	566	649	14,75%
	Juiz Substituto	694	814	17,24%
	Faixa de movimentação	**471**	**494**	4,89%

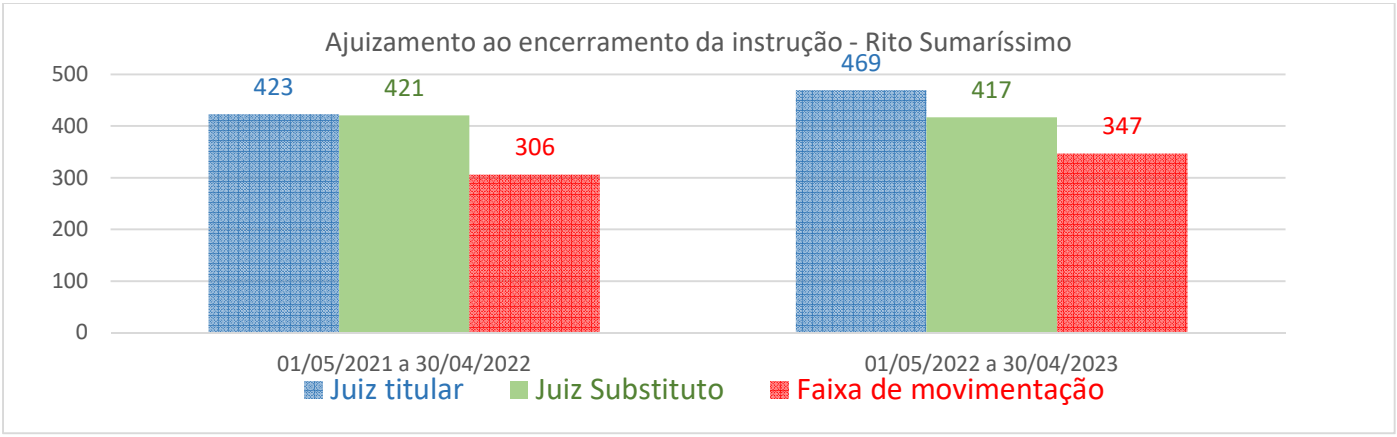

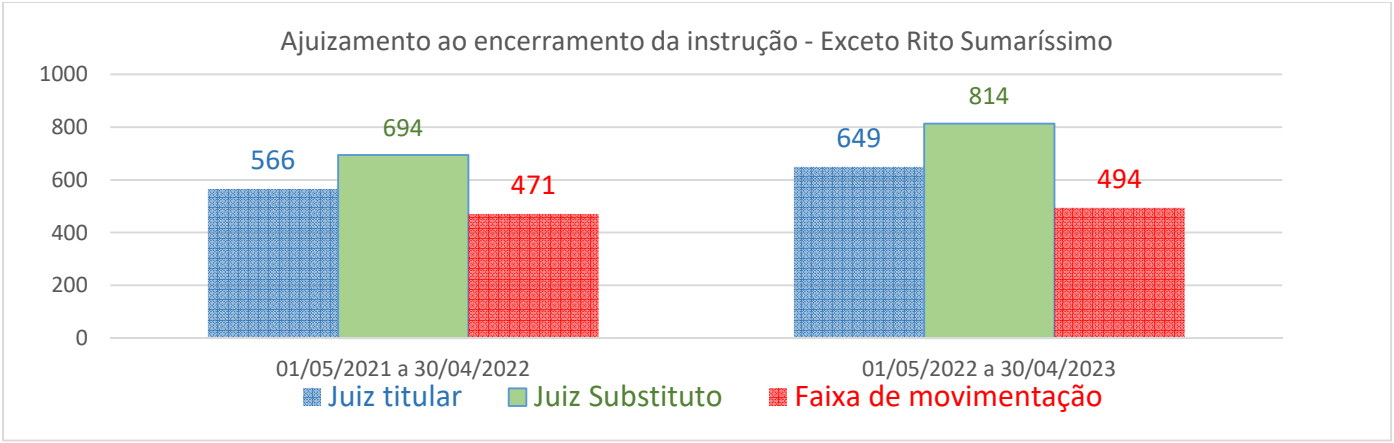

c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	72	87	137	152	272	345	361	356
	Faixa de movimentação	**101**	**105**	**114**	**120**	**233**	**291**	**266**	**255**
Exceto Sumaríssimo	26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	247	277	393	441	675	598	580	584
	Faixa de movimentação	**261**	**297**	**394**	**323**	**620**	**433**	**351**	**353**

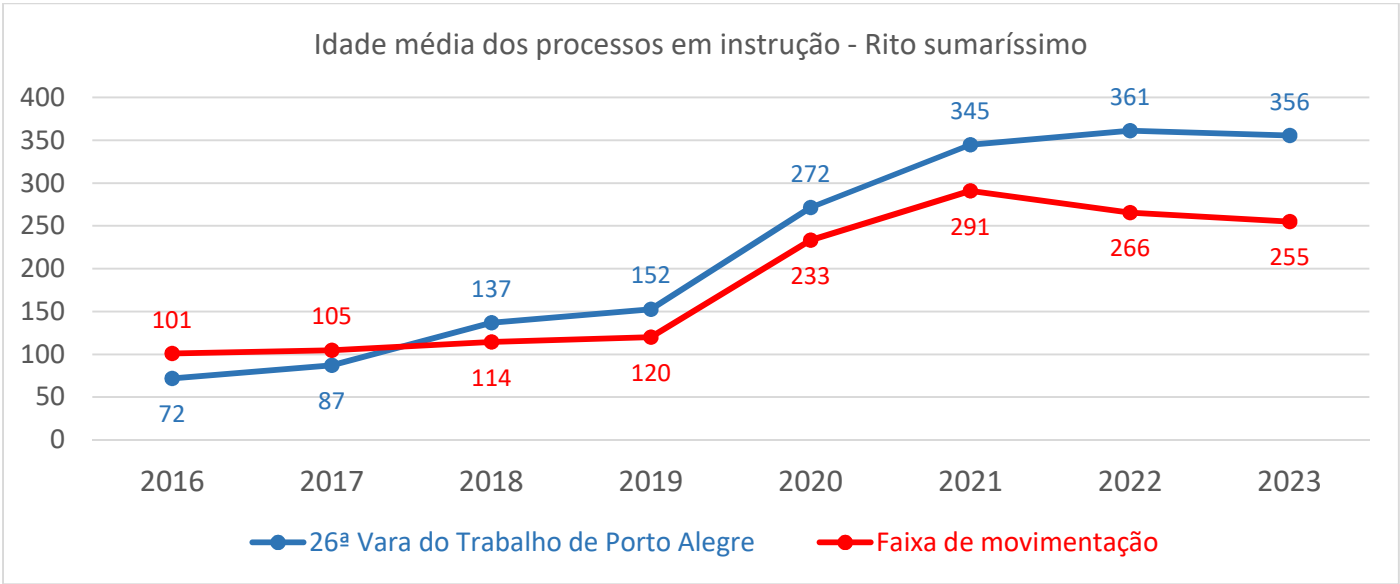

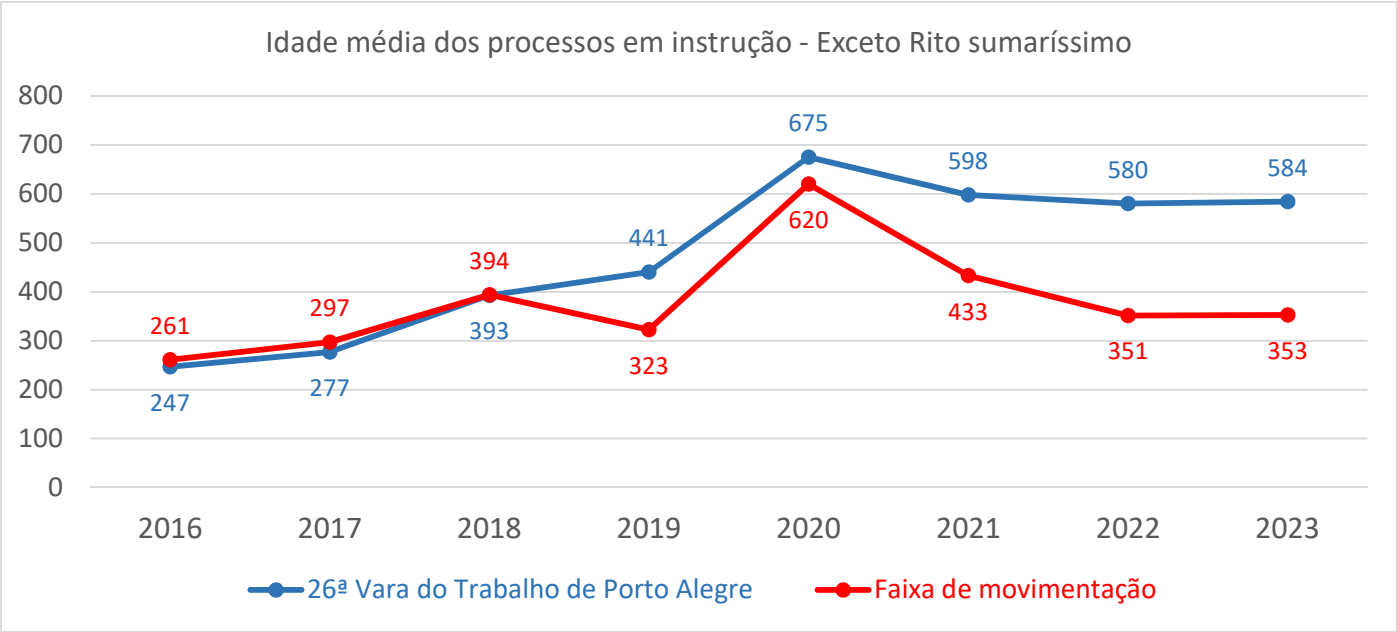

10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	36	43	49	59	21	14	35	25
	Faixa de movimentação	**37**	**33**	**34**	**41**	**30**	**15**	**24**	**35**
Exceto Sumaríssimo	26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	50	80	77	93	43	12	36	39
	Faixa de movimentação	**76**	**77**	**59**	**66**	**41**	**18**	**31**	**41**

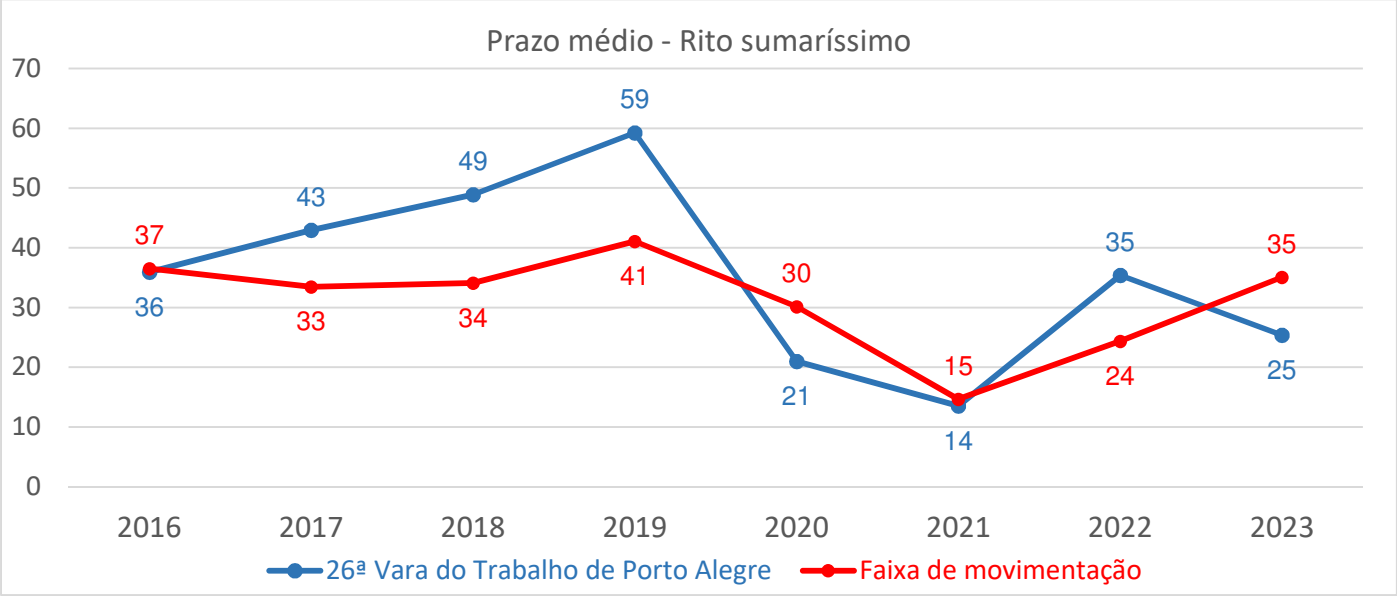

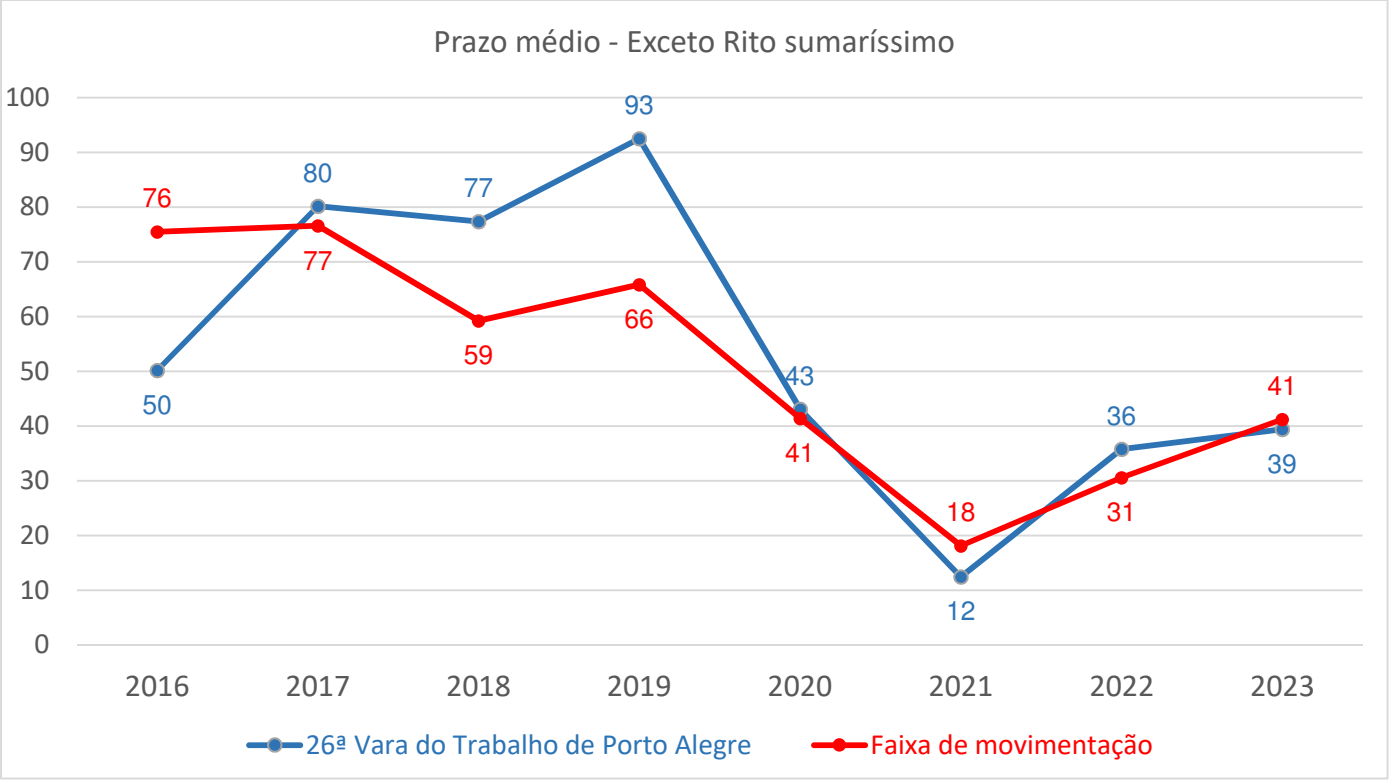

b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2021 a 30/04/2022	01/05/2022 a 30/04/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	9	21	140,27%
	Juiz Substituto	39	37	-3,67%
	Faixa de movimentação	**20**	**28**	38,94%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	10	34	256,85%
	Juiz Substituto	46	31	-31,50%
	Faixa de movimentação	24	33	35,21%

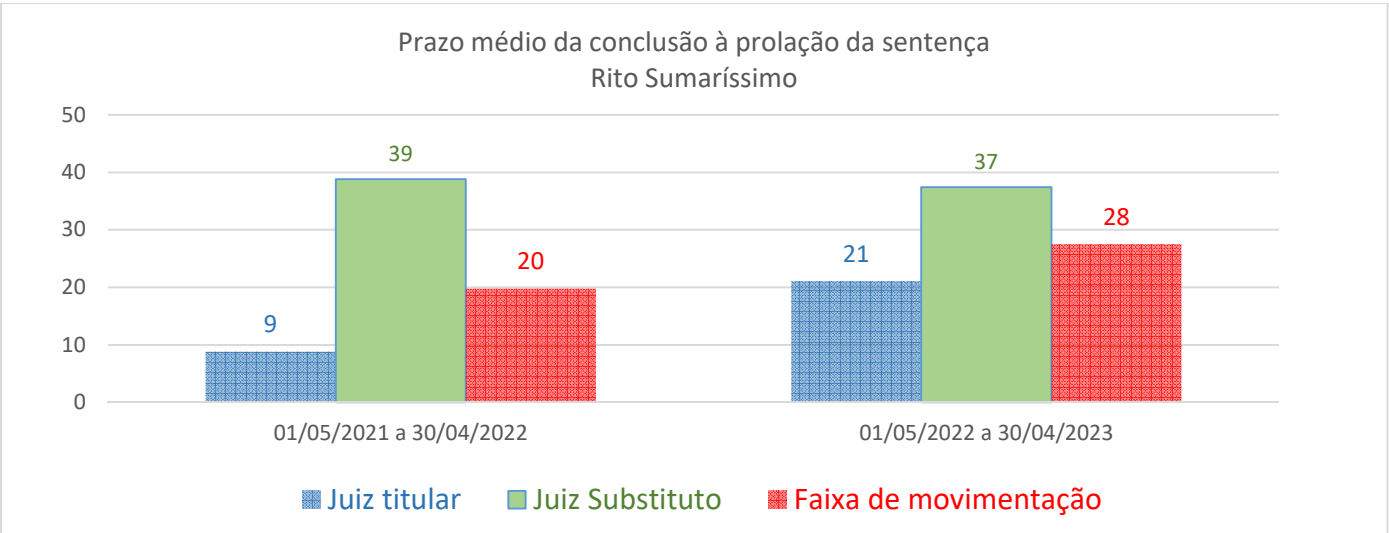

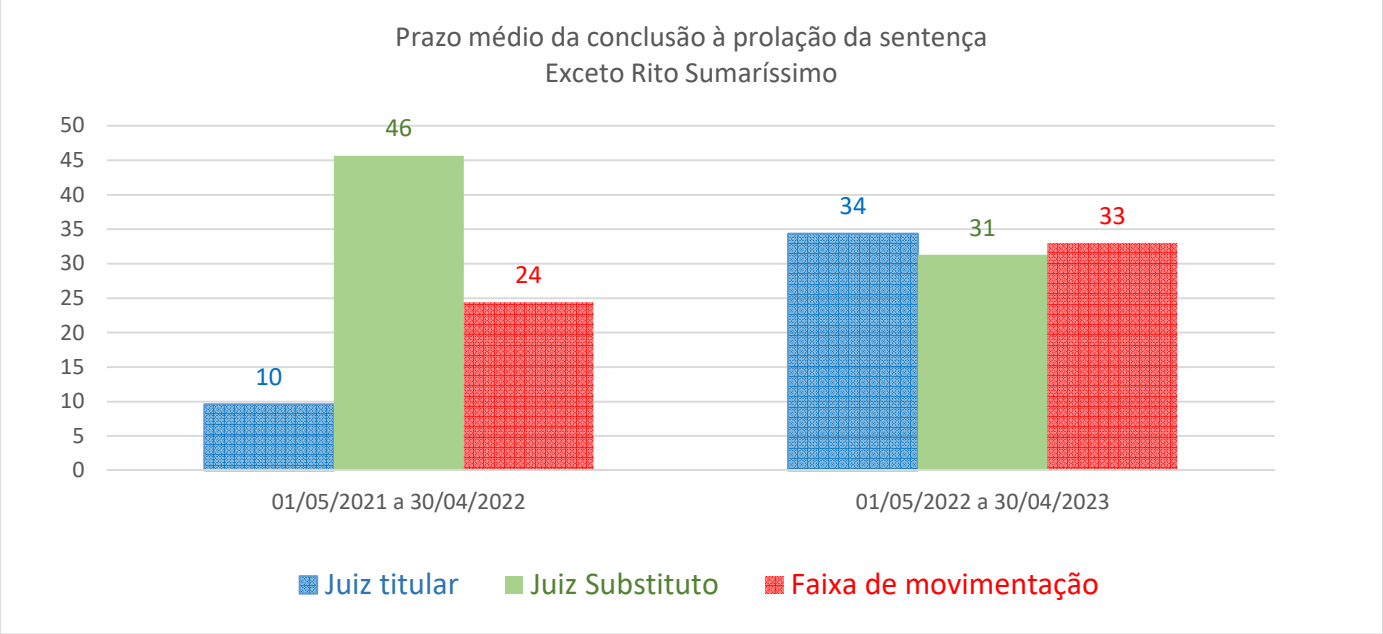

10.3 PRAZO / IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	199	169	141	136	142	99	81	89
	Faixa de movimentação	**160**	**115**	**114**	**108**	**134**	**140**	**162**	**158**
Exceto Sumaríssimo	26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	350	293	189	205	224	211	193	178
	Faixa de movimentação	**244**	**216**	**184**	**174**	**239**	**197**	**246**	**246**

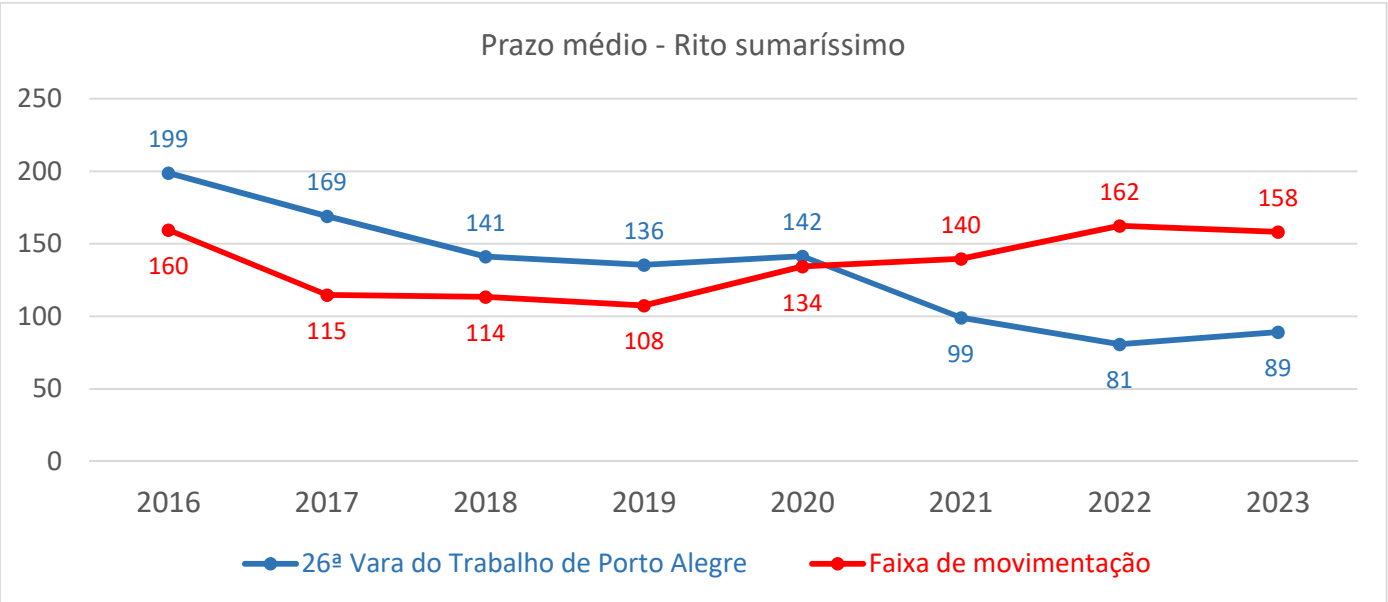

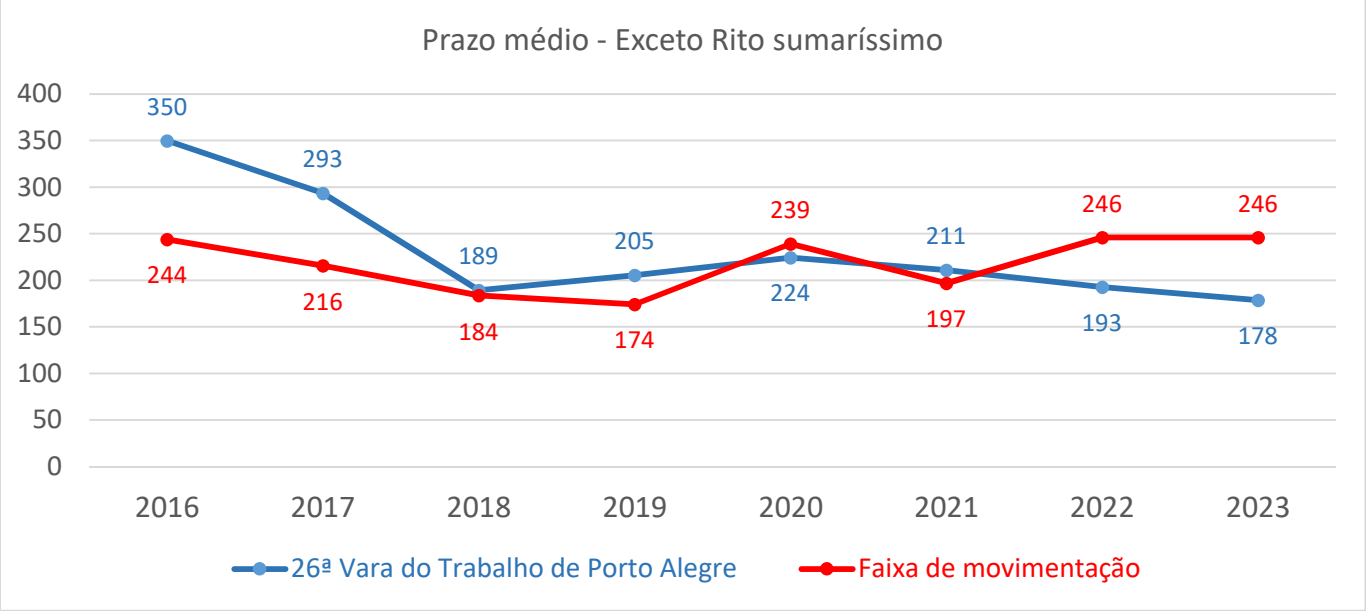

10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Ente Privado	26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	918	920	811	635	833	851	927	753
	Faixa de movimentação	**630**	**656**	**708**	**842**	**672**	**861**	**1.156**	**1.019**
Ente Público	26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.443	1.642	921	1.040	420	1.681	1.162	1.496
	Faixa de movimentação	**1.038**	**1.030**	**872**	**973**	**785**	**940**	**1.193**	**1.411**

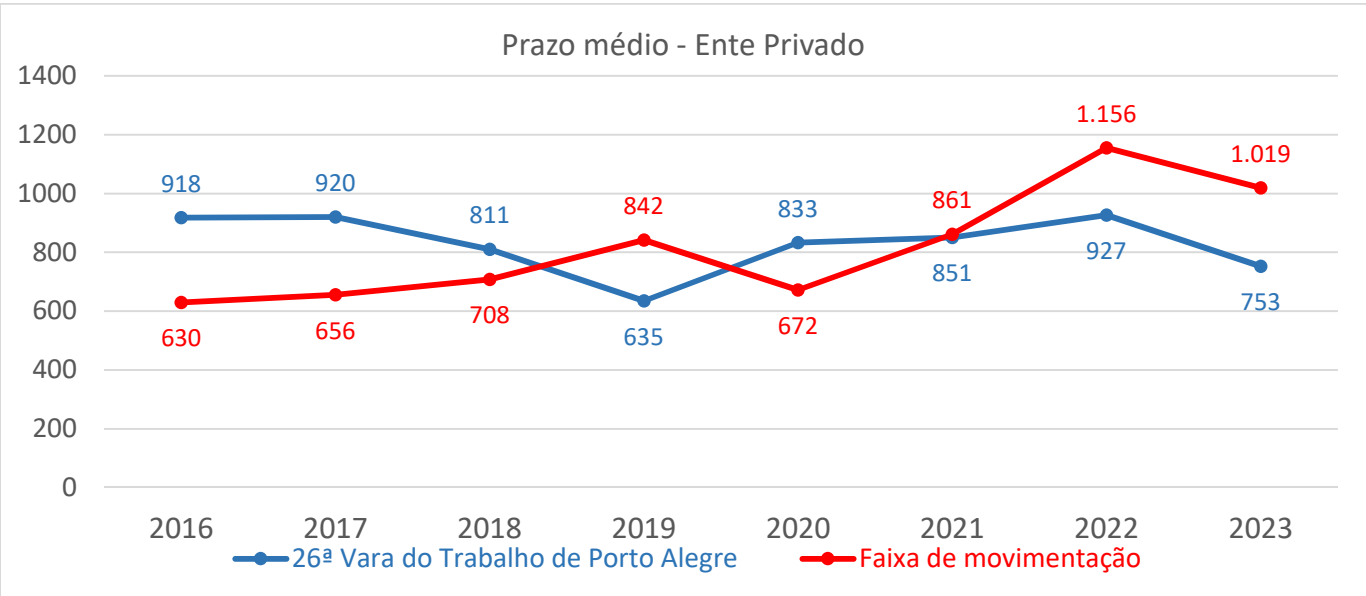

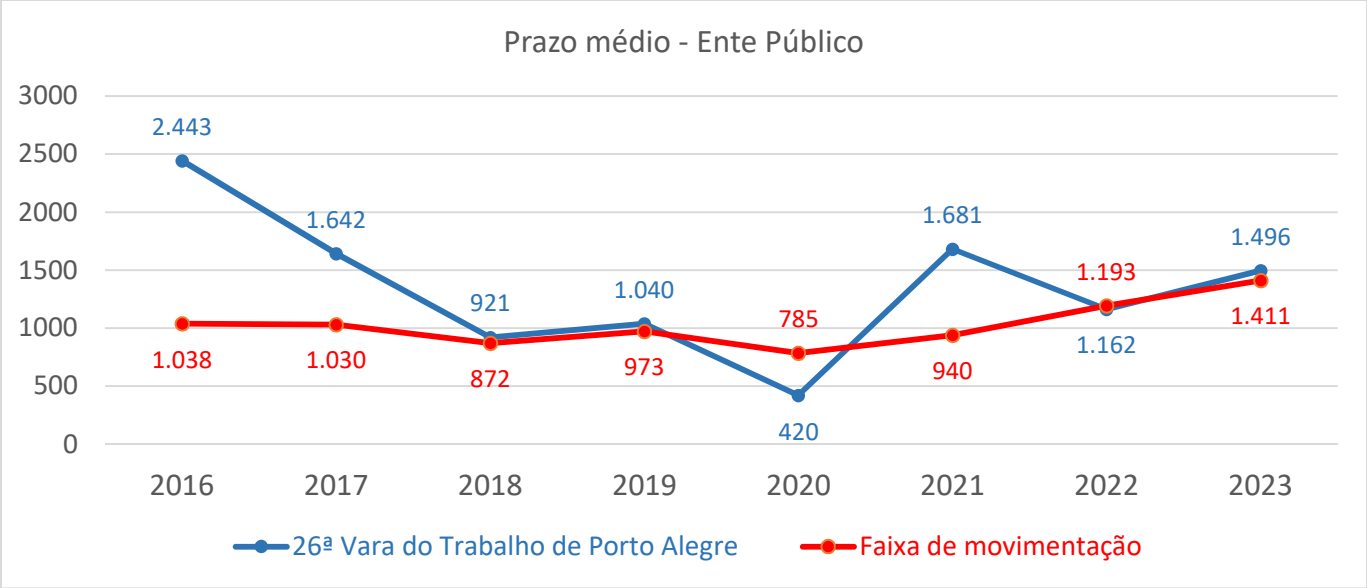

b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.466	1.390	1.842	1.789	1.761	1.903	1.982	1.751
	Faixa de movimentação	**1.787**	**1.707**	**1.993**	**1.939**	**1.871**	**1.966**	**2.020**	**1.876**
Exceto Sumaríssimo	26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.021	1.522	1.805	1.880	1.998	2.176	2.332	2.192
	Faixa de movimentação	**2.264**	**1.865**	**1.703**	**1.810**	**1.928**	**2.073**	**2.183**	**2.138**

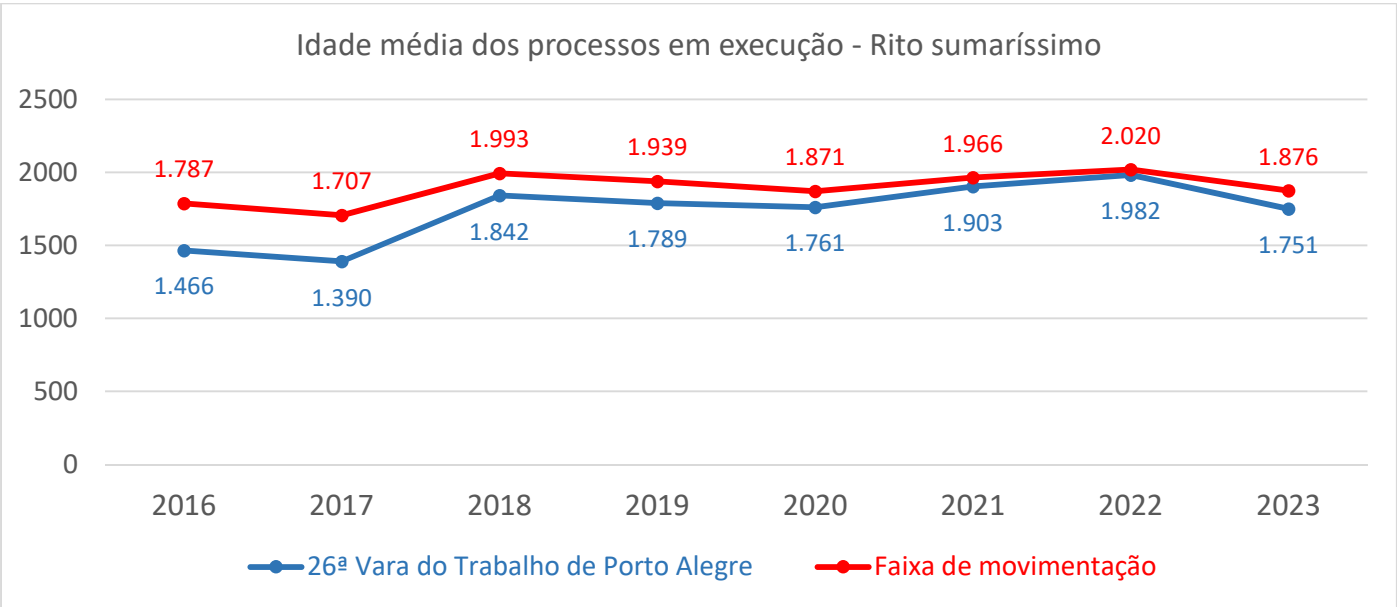

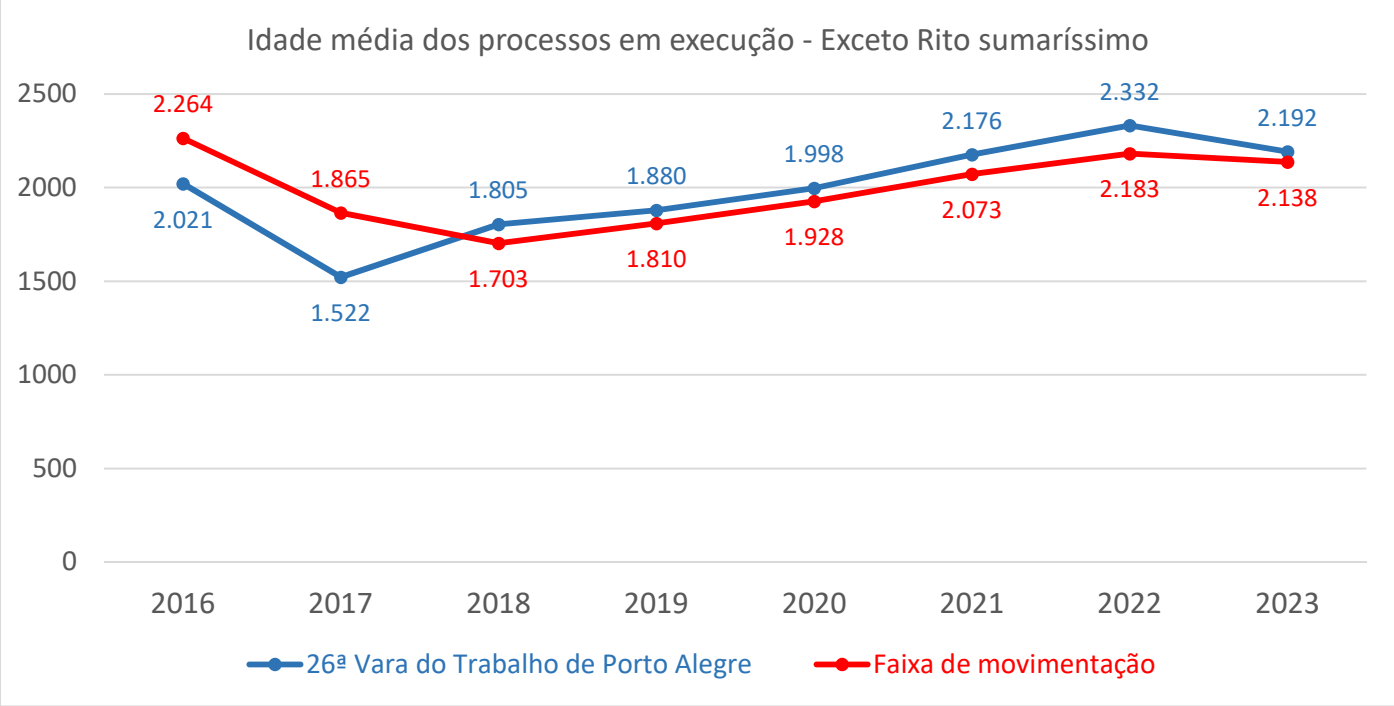

10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	464	368	320	303	490	626	793	901
	Faixa de movimentação	**373**	**339**	**321**	**355**	**525**	**645**	**760**	**731**
Exceto Sumaríssimo	26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.066	1.092	1.043	716	1.183	1.443	1.717	1.573
	Faixa de movimentação	**757**	**805**	**893**	**891**	**1.185**	**1.312**	**1.672**	**1.542**

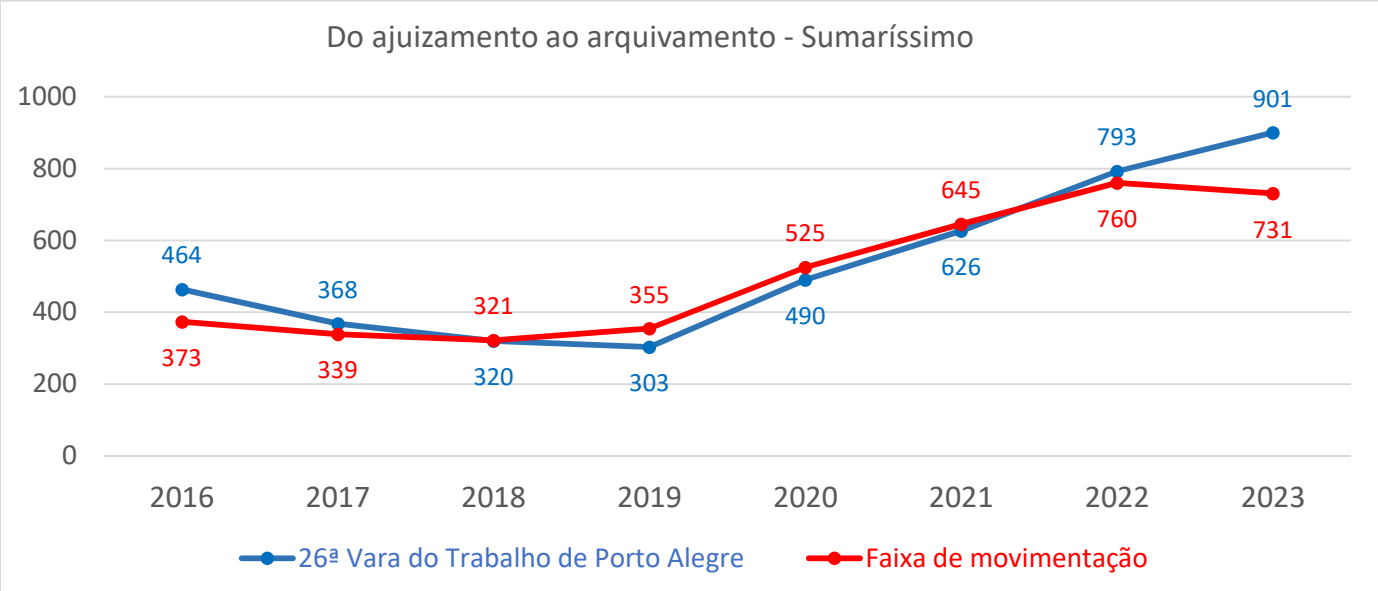

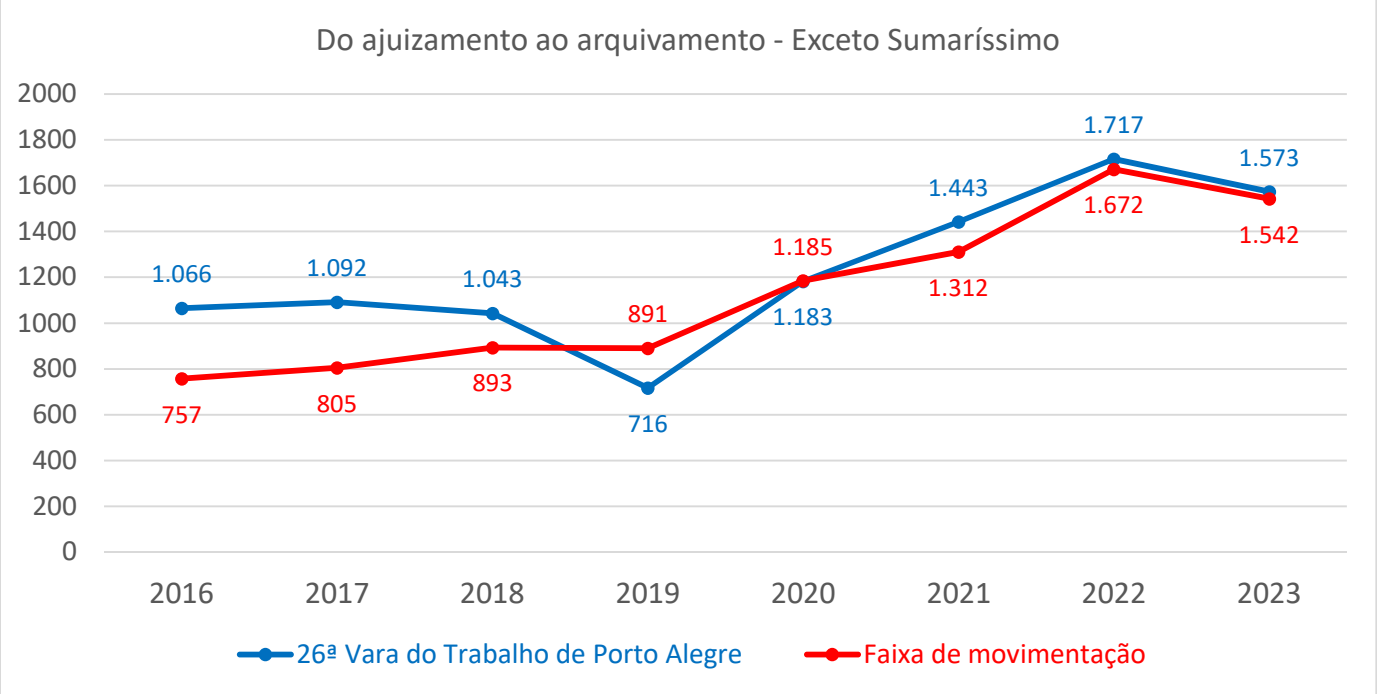

b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.512	1.207	983	1.028	1.067	1.141	1.238	1.334
	Faixa de movimentação	**1.864**	**1.539**	**1.145**	**1.118**	**1.176**	**1.256**	**1.326**	**1.492**
Exceto Sumaríssimo	26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.763	1.813	1.868	2.054	2.243	2.393	2.483	2.627
	Faixa de movimentação	**1.792**	**1.857**	**1.786**	**1.952**	**2.116**	**2.233**	**2.288**	**2.502**

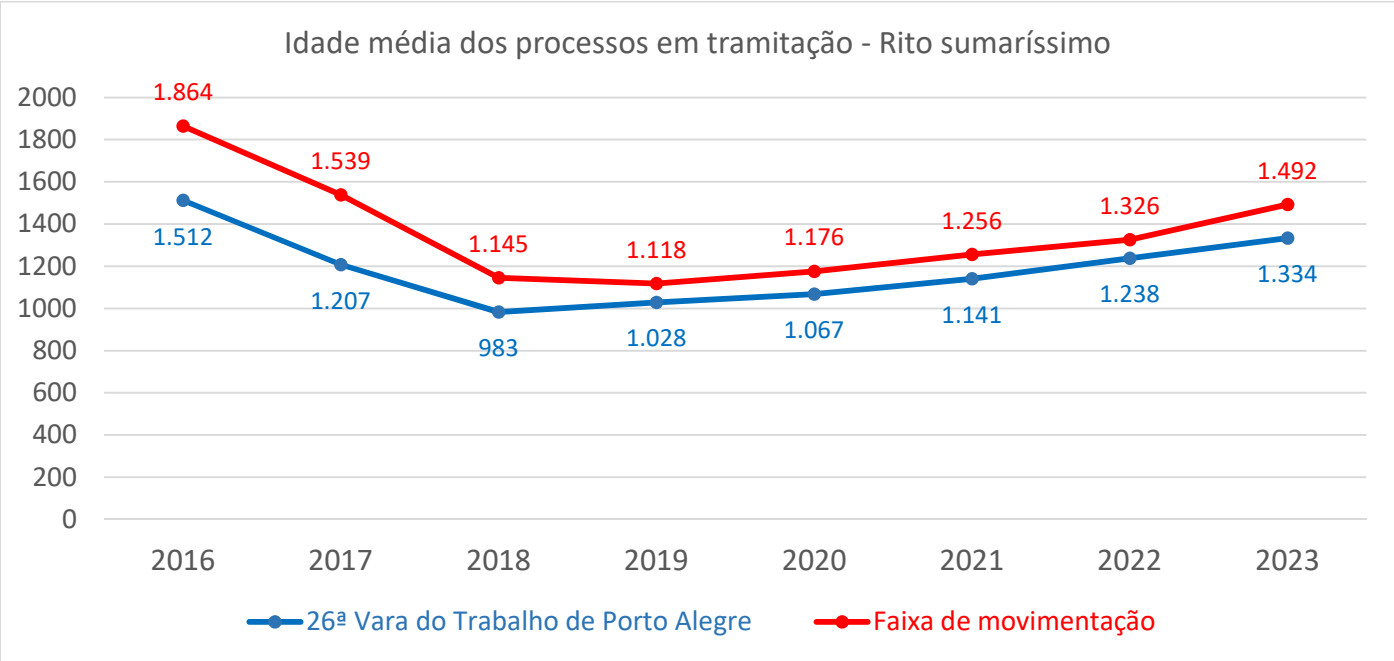

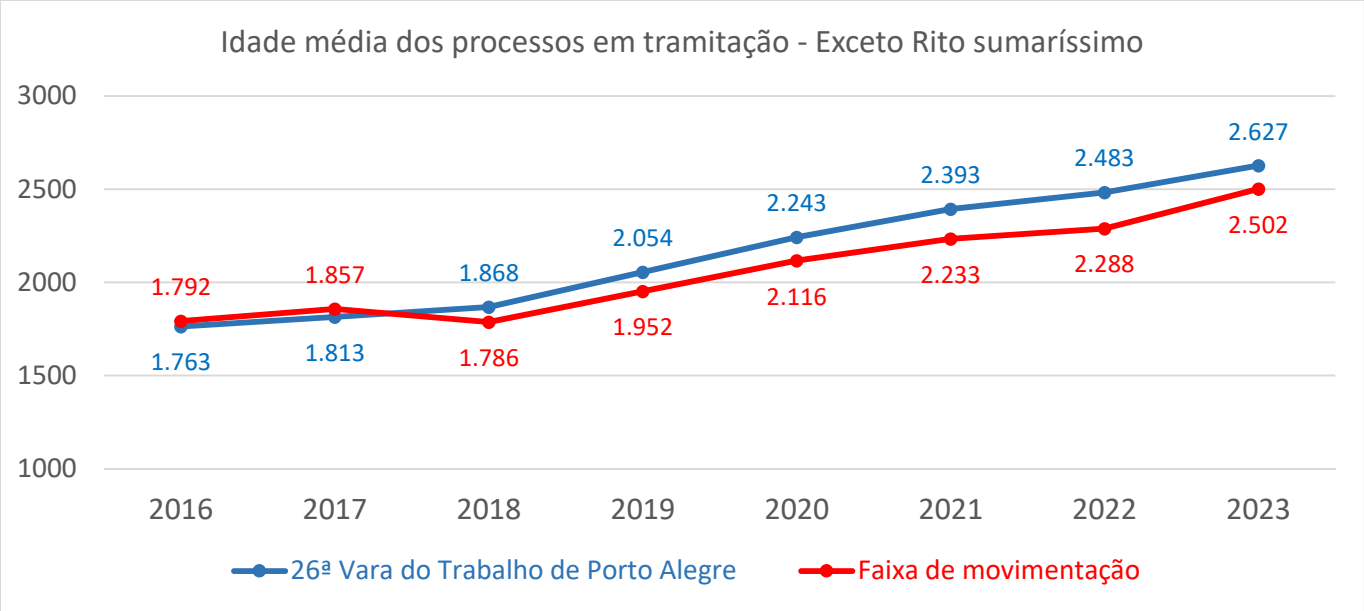

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: *"Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente."*

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
1055	968	1056	**Meta não cumprida**

11.1.2 Meta 2: *"Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus."*

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
1329	919	1236	**Meta não cumprida**

11.1.3 Meta 3: *"Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% ".*

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
30,40%	33,03%	31,40%	**Meta cumprida**

11.1.4 Meta 5: *"Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%".*

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	57,2%	68,2%	**55,2%**	**Meta não cumprida**

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.*

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: "*Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*"

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 03/04/2023	Solucionados até 03/05/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
362	258	363	**Indicativo de não cumprimento**

11.2.2 Meta 2: *"Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus."*

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 03/05/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
1618	896	1505	**Meta ainda não cumprida**

11.2.3 Meta 3: *"Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%"*.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023 (até 03/05)	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
32,56%	33,33%	33,56%	**Indicativo de não cumprimento**

11.2.4 Meta 5: *"Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%"*.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023 (até 28.02)	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	66,1%	68,0%	65,6%	**Indicativo de não cumprimento**

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correcionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 15 dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 10 dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 10 dias, inclusive os referentes à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada. Já os alvarás relativos a acordos são expedidos em 05 dias.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 31/05/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 16/05/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 31/05/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 18/05/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a quitação da dívida, a Unidade faz uma sentença de extinção da execução com determinação para que sejam revisados os depósitos (recursais e judiciais) realizados nos autos; determina-se a liberação de eventuais penhoras e restrições e exclusão do BNDT; após as referidas diligências, o processo é remetido ao arquivo definitivamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre somente após o prazo do pagamento da última parcela do acordo, caso o credor silencie.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo, sendo feita a verificação junto aos convênios disponíveis.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existe 01 (um) procedimento de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

Segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, os processos vinculados a essa única execução reunida, na oportunidade (2017), foram arquivados definitivamente.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *"A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo"*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após transcorrido o prazo de 45 dias contados da citação do executado, desde que não se tenha, até então, obtido êxito em bloqueio de valores (SISBAJUD) ou penhora de bens; enquanto a exclusão é efetuada após a quitação da dívida. O Diretor informa, ainda, que a sentença que extingue a execução contém determinação de exclusão dos executados do BNDT.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que acompanha periodicamente a existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta ao relatório gerencial no PJE denominado "Arquivados com ou sem registro no BNDT", realizando as baixas devidas.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades

Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 11/05/2023; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0040700-26.2008.5.04.0026	migrado do inFOR	AJL PARTICIPACOES LTDA	04/04/2023
0040700-26.2008.5.04.0026	migrado do inFOR	LABORATORIOS KNIJNIK CD - CENTRO DIAGNOSTICO LTDA.	04/04/2023
0040700-26.2008.5.04.0026	migrado do inFOR	LUIZ PEREIRA TERRA	04/04/2023
0040700-26.2008.5.04.0026	migrado do inFOR	MARCELO DA SILVA RAMOS	04/04/2023
0040700-26.2008.5.04.0026	migrado do inFOR	RENATO KNIJNIK	04/04/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 11/05/2023)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020210-60.2020.5.04.0026	31/03/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020221-21.2022.5.04.0026	07/04/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020169-25.2022.5.04.0026	10/05/2022	Embargos de declaração pendentes
0020387-87.2021.5.04.0026	28/06/2022	Embargos de declaração pendentes
0020158-30.2021.5.04.0026	08/07/2022	Embargos de declaração pendentes
0020123-41.2019.5.04.0026	11/07/2022	Embargos de declaração pendentes
0066000-24.2007.5.04.0026	26/07/2022	Embargos de declaração pendentes
0020969-87.2021.5.04.0026	04/08/2022	Embargos de declaração pendentes
0020597-51.2015.5.04.0026	21/09/2022	Embargos de declaração pendentes
0020156-26.2022.5.04.0026	27/09/2022	Embargos de declaração pendentes
0020170-78.2020.5.04.0026	29/09/2022	Embargos de declaração pendentes
0000281-56.2011.5.04.0026	03/10/2022	Embargos de declaração pendentes
0020929-08.2021.5.04.0026	03/10/2022	Embargos de declaração pendentes
0021039-46.2017.5.04.0026	03/10/2022	Embargos de declaração pendentes
0020071-40.2022.5.04.0026	19/10/2022	Embargos de declaração pendentes
0020927-09.2019.5.04.0026	25/10/2022	Embargos de declaração pendentes
0020927-09.2019.5.04.0026	26/10/2022	Embargos de declaração pendentes
0020443-28.2018.5.04.0026	31/10/2022	Embargos de declaração pendentes
0020592-53.2020.5.04.0026	10/11/2022	Embargos de declaração pendentes
0021599-22.2016.5.04.0026	30/08/2017	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020080-41.2018.5.04.0026	05/09/2018	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021085-98.2018.5.04.0026	28/11/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021085-98.2018.5.04.0026	06/12/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020622-25.2019.5.04.0026	15/07/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

0081500-67.2006.5.04.0026	24/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001340-16.2010.5.04.0026	02/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020639-27.2020.5.04.0026	21/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020032-77.2021.5.04.0026	20/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020431-48.2017.5.04.0026	20/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020032-77.2021.5.04.0026	26/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020944-45.2019.5.04.0026	16/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021285-42.2017.5.04.0026	14/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020405-21.2015.5.04.0026	29/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020366-48.2020.5.04.0026	14/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000597-06.2010.5.04.0026	22/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0042800-32.2000.5.04.0026	05/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000597-06.2010.5.04.0026	09/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020378-67.2017.5.04.0026	09/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020762-33.2016.5.04.0004	15/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020983-71.2021.5.04.0026	13/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021251-96.2019.5.04.0026	24/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001212-88.2013.5.04.0026	27/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000789-65.2012.5.04.0026	29/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000331-48.2012.5.04.0026	07/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020762-33.2016.5.04.0004	11/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020215-92.2014.5.04.0026	12/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020215-92.2014.5.04.0026	14/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021041-84.2015.5.04.0026	22/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000331-48.2012.5.04.0026	26/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0102500-21.2009.5.04.0026	26/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000959-37.2012.5.04.0026	27/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021041-84.2015.5.04.0026	01/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021444-82.2017.5.04.0026	04/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020350-07.2014.5.04.0026	05/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020885-91.2018.5.04.0026	05/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020158-40.2015.5.04.0026	11/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021128-35.2018.5.04.0026	17/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021514-36.2016.5.04.0026	24/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0132100-24.2008.5.04.0026	30/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020885-91.2018.5.04.0026	31/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021093-75.2018.5.04.0026	31/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021475-39.2016.5.04.0026	12/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021041-74.2021.5.04.0026	13/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021253-66.2019.5.04.0026	13/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020223-69.2014.5.04.0026	14/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020758-22.2019.5.04.0026	16/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020014-56.2021.5.04.0026	22/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020211-55.2014.5.04.0026	22/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020666-15.2017.5.04.0026	07/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020927-82.2014.5.04.0026	07/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021824-42.2016.5.04.0026	10/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

0020666-15.2017.5.04.0026	11/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0032900-10.2009.5.04.0026	13/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020666-15.2017.5.04.0026	14/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020317-46.2016.5.04.0026	17/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000697-24.2011.5.04.0026	20/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021692-82.2016.5.04.0026	20/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020067-18.2013.5.04.0026	31/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020301-63.2014.5.04.0026	11/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/05/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/05/2022 a 30/04/2023	%
Decorrentes de Execução	R$43.135.475,88	71,83%
Decorrentes de Acordo	R$11.505.478,62	19,16%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R$5.408.202,00	9,01%
TOTAL	R$60.049.156,50	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/05/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/05/2022 a 30/04/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R$749.895,78	6,12%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R$8.699.465,32	70,96%
Imposto de renda arrecadado	R$2.810.257,40	22,92%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R$0,00	0,00%
TOTAL	R$12.259.618,50	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/05/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, **em 06/06/2023**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	**99**	**22/01/2020**
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo em parte dos processos na tarefa, para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		
Determinações/Recomendações: determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo "Iniciar Liquidação", e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita. Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinala-se que, não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via *script*, no dia seguinte ao		

ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	**--**	**--**

Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendação/determinação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Escolher Tipo de Arquivamento	**6**	**05/10/2022**

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, havendo feitos pendentes neste fluxo há mais de seis meses.

Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	**762**	**11/12/2019**

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, análise para homologações de cálculos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS apenas em parte processos, estando grande parte deles com o prazo da atividade vencido. Sinala-se, contudo, que, em inúmeros processos alocados na tarefa, não há aposição de GIGS para ordenação e gestão das tarefas pendentes de cumprimento pela Unidade. Há inclusão de Chips, porém, parte deles, sem prévia definição de prazo no “Chip da Regra” na aba Designação Automática de Responsável, de modo que o Sistema PJe não gera a inclusão de GIGS de atividade “CHIPS” e definição de prazo, para adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com atividade, prazo e responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, que as atividades em que utilizados os Chips sejam definidas no “Chip da Regra”, com designação de responsável e definição de prazo (na aba Designação Automática de Responsável), para inclusão automática de GIGS de atividade “CHIPS” e prazo, com vistas à adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	**349**	**21/07/2016**

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização do prazo na tarefa e nos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e nos GIGS.
Determinação: determina-se a observância das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com o sobrestamento dos processos conciliados e dos processos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	**817**	**07/08/2020**

Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos, em cada oportunidade em que o processo tramitar pelo fluxo Aguardando Prazo.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	**650**	**23/02/2022**
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para o aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo na tarefa desde**
Prazos Vencidos	**377**	**18/05/2023**
Observações: verifica-se número elevado de processos na tarefa Prazos Vencidos.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo na tarefa desde**
Minutar Decisão		
Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de decisões, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).		
Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo na tarefa desde**
Conclusão ao Magistrado	**5**	**19/05/2023**
Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo na tarefa desde**
Análise	**70**	**09/10/2022**
Observações: a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a). Sinala-se, contudo, o represamento inadequado de processos na tarefa Análise, porquanto verificados processos alocados na tarefa desde outubro de 2022, no aguardo de cumprimento de providências e movimentação. Destaca-se, por fim, a manutenção de inúmeros processos sem GIGS e sem designação de responsável, portanto alheios ao controle da Unidade; assim como alguns processos com prazos dos GIGS vencidos, sem movimentação pela Unidade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de intimações, mandados, alvarás...), Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, efetivação de ferramentas eletrônicas), Minutar despacho/decisão (para apreciação de petições); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa. Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a **revisão sistemática da tarefa "*Análise*", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; processos recebidos do CEJUSC e dos Juízos Auxiliares de Execução e de Precatórios.**		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo na tarefa desde**
Comunicações e Expedientes	**766**	**05/05/2022**
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para efetivação de convênios eletrônicos, apreciação de petições, aguardo de decurso de prazos, ente outras atividades. Verifica-se, ainda, que há processos represados na tarefa desde setembro de 2022. Destaca-se, por fim, a manutenção de inúmeros processos sem GIGS e sem designação de responsável, portanto alheios ao controle da Unidade; assim como alguns processos com prazos dos GIGS vencidos, sem movimentação pela Unidade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS/CHIPS.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	**154**	**27/10/2022**
Observações: verifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS/CHIPS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

13.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **06/06/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
527	**0021347-82.2017.5.04.0026**	**22/05/2023**

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 527 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 22/05/2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 06/06/2023, quando o acervo da Vara contava com **3.262** processos em fase de conhecimento, **252** processos em fase de liquidação, **1.797** processos em fase de execução e **10.570** processos arquivados. sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0021749-71.2014.5.04.0026
Movimentação processual: processo que apresenta falha na intimação da reclamada, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente de Id d15941b, de 30/10/2019, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos, em cada oportunidade em que o processo tramitar pela tarefa Aguardando Prazo. Desde 13/10/2020, o processo se encontra retido na tarefa Aguardando Prazo. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *o fechamento manual do prazo do expediente de Id d15941b, para adequada movimentação do processo no Sistema PJe, e o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id 82af07a.*	

2	Processo nº 0020886-08.2020.5.04.0026
Movimentação processual: processo concluso à magistrada em 24/03/2023, segue na tarefa Elaborar Despacho, com minuta em edição. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *a conclusão da minuta e o deslinde das questões pendentes pela magistrada, para prosseguimento do feito.*	

3	Processo nº 0020582-77.2018.5.04.0026
Movimentação processual: audiência realizada no dia 09/03/2022, na qual determinada a suspensão do processo para cumprimento da conciliação entabulada entre as partes. Decorrido o prazo de cumprimento, o processo segue na tarefa Aguardando Audiência, pendente de conclusão ao magistrado para homologação da transação, com aposição de GIGS de atividade e prazo vencido em 21/10/2022, sem designação de responsável. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), na forma da ata da audiência.*	

4	**Processo nº 0020753-97.2019.5.04.0026**
Movimentação processual: processo com instrução encerrada em audiência e que permanece na tarefa Aguardando Audiência, sem conclusão ao(à) magistrado(a) para julgamento, em desacordo com a previsão do artigo 228 do CPC e do artigo 130 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *a conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para prolação de sentença no prazo do artigo 226, III, do CPC .*	
5	**Processo nº 0020096-24.2020.5.04.0026** **Processo nº 0020616-47.2021.5.04.0026** **Processo nº 0020400-86.2021.5.04.0026** **Processo nº 0020728-16.2021.5.04.0026** **Processo nº 0020486-57.2021.5.04.0026**
Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, com pendências relativas à inclusão em pauta de instrução (processos da Meta 2). Há aposição de Chip "incluir em Pauta" e designação de responsável. São identificados cerca de 380 processos em tal situação no painel da Unidade. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *a inclusão dos processos em pauta de instrução.*	

LIQUIDAÇÃO:

1	**Processo nº 0020145-65.2020.5.04.0026**
Movimentação processual: processo tramitando em fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase da execução, retido na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações desde 15/09/2022, restando pendentes de cumprimento as determinações contidas no despacho de Id 9c432ba, em inobservância ao disposto no artigo 228 do CPC. Não há designação de responsável e/ou aposição de GIGS ou CHIPS, de modo que o processo se encontra alheio ao controle da Unidade. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *a correção da fase do processo no Sistema PJe e o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id 9c432ba.*	
2	**Processo nº 0021731-79.2016.5.04.0026**
Movimentação processual: processo sobrestado por despacho em 12/11/2020, no aguardo da liquidação da conta em outro processo, que, no momento, já tramita em fase de execução. O processo se encontra na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com GIGS de atividade e prazo vencido em 16/12/2021. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.*	
3	**Processo nº 0020205-84.2018.5.04.0001**
Movimentação processual: processo estagnado na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações desde 29/09/2022, restando pendentes de cumprimento as determinações contidas no despacho de Id 329c856. Não apreciadas as petições juntadas pela reclamada em 05 e 07/10/2023. Há aposição de GIGS referente a requisição de pagamento de honorários periciais que não consta, até o presente momento, dos autos. Não há designação de responsável. Inobservância dos artigos 228 e 228 do CPC. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id 329c856.*	

EXECUÇÃO:

1	**Processo nº 0020457-51.2014.5.04.0026**
Movimentação processual: processo que apresenta falha na intimação das partes datadas de 03/10/2015, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência dos expedientes, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos, em cada oportunidade em que o processo tramitar pela tarefa Aguardando Prazo. Desde 07/10/2020, o processo se encontra retido na tarefa Aguardando Prazo. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *o fechamento manual do prazo dos expedientes de 03/10/2015, para adequada movimentação do processo no Sistema PJe, e a conclusão do processo ao magistrado, para julgamento dos embargos à execução, conforme despacho de Id e7e00d3.*	
2	**Processo nº 0081700-74.2006.5.04.0026**
Movimentação processual: processo retido na tarefa Remeter ao 2º Grau desde 27/10/2022. Não há designação de responsável, tampouco aposição de GIGS/CHIPS. ' **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id 8554ccf.*	
3	**Processo nº 0118800-29.2007.5.04.0026**
Movimentação processual: processo recebido da instância superior em 18/11/2022, sem movimentação pelo Juízo até a presente data. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.*	
4	**Processo nº 0125000-28.2002.5.04.0026**

Movimentação processual: processo encaminhado à tarefa Conclusão ao magistrado em 01/12/2022, sem movimentação até a presente data. O fluxo representa tarefa intermediária, que antecede à escolha do magistrado e à definição do tipo de conclusão. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *a efetiva conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.*
5 Processo nº 0020321-20.2015.5.04.0026
Movimentação processual: processo estagnado na tarefa Cumprimento de Providências, sem designação de responsável, sem aposição de GIGS ou Chips, portanto alheio ao controle da Unidade. Pendente de apreciação a petição da reclamante, datada de 06/02/2023.' **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.*
6 Processo nº 0021954-32.2016.5.04.0026
Movimentação processual: determinadas pelo Juízo providências executórias, por meio das ferramentas eletrônicas, parcialmente cumpridas pela Unidade. Processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, com prazo do GIGS vencido. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *o cumprimento integral das determinações do Juízo.*

13.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas "Arquivo Provisório" e "Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente" foram analisadas no dia 06/06/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 896 processos, arquivados provisoriamente entre 12/05/2015 e 06/06/2023.

Constatou-se que, atualmente, a Unidade adota a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT, o que se recomenda que passe a ser observado pela Unidade.

Cumpre observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 e das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, para remessa dos processos ao fluxo "Aguardando Final do Sobrestamento", em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	**0072700-70.1994.5.04.0026**	**17/01/2023**
2	**0001216-28.2013.5.04.0026**	**14/03/2023**

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 1º/06/2023)

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 1º/06/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020977-64.2021.5.04.0026	14/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	53
2	0020141-91.2021.5.04.0026	28/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	45
3	0000139-81.2013.5.04.0026	07/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	40
4	0020113-89.2022.5.04.0026	13/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	36
5	0020837-93.2022.5.04.0026	21/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	30
6	0020099-71.2023.5.04.0026	27/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	26
7	0020410-04.2019.5.04.0026	03/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
8	0020410-04.2019.5.04.0026	03/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
9	0020378-67.2017.5.04.0026	04/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TRAMANDAI	20
10	0064600-77.2004.5.04.0026	10/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	19
11	0000249-80.2013.5.04.0026	11/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAPAO DA CANOA	18
12	0020842-18.2022.5.04.0026	12/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
13	0020092-89.2017.5.04.0026	13/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	16
14	0020092-89.2017.5.04.0026	13/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	16
15	0020642-16.2019.5.04.0026	17/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
16	0020034-76.2023.5.04.0026	17/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício. O Diretor informa, ainda, que no momento da homologação dos cálculos é determinada a liberação do depósito recursal, desde que se verifique que o valor incontroverso apontado é superior ao valor depositado.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando os dados estatísticos apurados, observa-se que a unidade teve queda de desempenho acentuada na fase de conhecimento depois do início da pandemia de COVID-19, finalizando 88% do número de casos recebidos em 2022, ao passo que em 2019 finalizara 126% do número de casos novos. Houve queda, também, no número de audiências de instrução, que em 2019 foi de 695, e em 2022, de 594. O

número de sentenças de conhecimento foi outro fator que fez aumentar o índice de congestionamento da fase de conhecimento na Unidade, pois em 2019 foram proferidas 1.581 sentenças, ao passo que nos anos seguintes, até 2022, foram prolatadas em média 753 sentenças de conhecimento.

O horário de atendimento ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h.

Com relação ao expediente, o Diretor de Secretaria informa que alguns servidores começam a trabalhar às 8h, enquanto que outros trabalham até às 19h. O principal cuidado que a Unidade tem é que sempre tenham servidores suficientes para prestar atendimento ao público (por meio de todas as modalidades de atendimento disponibilizadas pelo TRT4) das 10h às 16h.

Os plantões são organizados no Foro de Porto Alegre e ficam ao encargo dos Diretores de Secretaria, em escala de rodízio. Tal organização é feita pela Direção do Foro.

As audiências de conciliação na fase de liquidação/execução são realizadas sempre que solicitado pelas partes, ou ainda, sempre que o Magistrado entenda que há possibilidade de conciliar o feito.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado, por meio eletrônico na Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), o saldo disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, em observância ao Provimento da Corregedoria nº 283/2022.

A Unidade observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo "Sobrestamento por execução frustrada" do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80)*.

Com relação ao prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), o Diretor de Secretaria informa que os processos eram arquivados provisoriamente. Entretanto, recentemente, informa ainda que receberam orientações no sentido de que estes processos deveriam ser sobrestados. Então, desde então, a Unidade passou a suspender os processos que se encontram nesta fase processual.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, a Unidade observa o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Havendo conexão ou continência, não é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019). O Diretor de Secretaria informa que os processos correm paralelamente (cada um com os seus pedidos), com os respectivos registros (anotações e lembretes), para que sejam decididos conjuntamente.

Com relação ao critério utilizado para nomeação de leiloeiros, a Unidade informa que promove um revezamento de atuação nos processos entre os leiloeiros que, tradicionalmente, atuam na 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, desde que continuem demonstrando eficiência e qualidade nos trabalhos desenvolvidos.

O Diretor de Secretaria informa que não há dificuldades relacionadas à nomeação e serviços prestados por leiloeiros na Unidade.

A Unidade realiza eventualmente o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html e https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html. O Diretor de Secretaria informa que gostaria de ter mais tempo para se dedicar mais à análise desses indicadores, de modo a conseguir identificar e agir nos pontos de "gargalo" da 26ª VT de POA.

As atividades da Unidade são organizadas e distribuídas manuseando as ferramentas GIGS e CHIPs do sistema PJe, utilizando a designação automática de responsável no PJe e organizando as atribuições por tarefa.

Os servidores e estagiário a seguir identificados, vinculados ao cargo em comissão ou função comissionada quando for o caso, executam as respectivas atribuições:

– Diretor de Secretaria (CJ3): Rafael Fenner Gil

Atividades jurídicas: fazer os escaninhos (petições não apreciadas, novos depósitos judiciais e situação de alvará), despachando e dando andamento aos processos; fazer os convênios (SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, SERASAJUD, INFOJUD, ARISP, etc); conferir alvarás e outros expedientes (ofícios, editais, CHC's, precatórios, RPV's) que serão assinados pelos Magistrados; apreciar as minutas de acordos

apresentados por petição; assinar as citações e os mandados de penhora; conferir e assinar as certidões narratórias; triagem inicial dos processos mais complexos, com análise de dependência e/ou com pedidos de tutela de urgência; suporte em outras tarefas e atividades da Secretaria que, eventualmente, estejam mais atrasadas ou que os servidores estejam com dúvidas. Atividades administrativas: fazer a gestão das pessoas; organizar e autorizar no sistema as férias dos servidores; receber e encaminhar os atestados médicos dos servidores, bem como, eventualmente, reorganizar as escalas de trabalho; organizar escalas de horário de trabalho (fazendo o controle de ponto), de atendimento ao público (balcão presencial, balcão virtual, e-mail e telefone) e analisar os pedidos de teletrabalho feitos pelos servidores; fazer a avaliação dos servidores; organizar e estabelecer as rotinas de trabalho e dar suporte aos servidores em caso de dúvidas; fazer o treinamento do estagiário e o acompanhamento das suas atividades; leitura e encaminhamento das inúmeras mensagens que chegam na caixa de e-mail da VT; aprender o funcionamento dos diversos (incontáveis) sistemas e convênios disponíveis, treinar a equipe e dar suporte no caso de dúvidas; encaminhar demandas vindas do JAE, como o preenchimento de relatório de REEFs; resolver as demandas trazidas pelos Magistrados, seja em relação às atividades judiciárias, quanto a questões administrativas da Unidade; encaminhar e resolver demandas vindas da ouvidoria com relação a pedidos de partes e/ou advogados; zelar e manter a estrutura física da Unidade Judiciária, abrindo chamados para manutenção (elétrica, hidráulica, ar-condicionado, etc.), assim como solicitar melhorias como a instalação de prateleiras e/ou de trocas ou solicitação de mobiliários; consultar e controlar as ferramentas de apoio e gestão, bem como o acompanhamento das metas no MGD, no Painel da Unidade e no próprio PJe-JT; responder ao questionário da Correição Ordinária Anual, bem como aos Relatórios de Inspeção Correcional.

– Assistente de Secretaria (FC04 - Substituta do Diretor): Patricia Sulzbach

Atividades jurídicas: fazer o lançamento, a conferência e os abatimentos dos cálculos (especialmente os mais complexos); conferir os alvarás, encaminhando para assinatura dos Magistrados; certificar o prazo de embargos e citar as executadas; expedir as RPV's e Precatórios, assim como todo o controle e lançamento dos dados no G-PREC; auxiliar na organização da rotina de trabalho e priorização de atividades com os colegas da execução, bem como dar suporte para eventuais dúvidas relacionadas aos cálculos dos processos; fazer a análise e homologação dos cálculos de liquidação; fazer o convênio SISBAJUD; fazer o recebimento da instância superior dos processos em fase de execução; suporte em outras tarefas e atividades da Secretaria que, eventualmente, estejam mais atrasadas; realizar as atividades do Diretor nas suas férias. Atividades administrativas: auxiliar o Diretor na gestão das pessoas; auxiliar no zelo e na manutenção da estrutura física da Unidade Judiciária; realizar as atividades do Diretor nas suas férias.

– Assistentes de Juiz (FC05): Rosana Claudia de Oliveira e Luciano Karlo Pertschi

Fazer as minutas de sentença, conforme orientação e sob a supervisão dos Magistrados.

– Assistentes GAB Primeiro Grau (FC04): Fernanda Cardozo de Mattos e Tiago Rigon Pedrini

Fazer as minutas de sentença, conforme orientação e sob a supervisão dos Magistrados; eventualmente, são disponibilizados para auxiliar na Secretaria, oportunidade em que ajudam a despachar nos processos do protocolo (escaninho) ou nos processos da pasta de Prazos Vencidos.

– Assistentes de Secretaria (FC04): Jose Eduardo Gonçalves Ardenghi e Arabeli Ziani Bortolin

Realizar todos os atos relativos às audiências. Inclusive, fazer os despachos de designação das audiências, observando as datas e horários conforme orientação dos Magistrados; fazer as notificações, ofícios e os cumprimentos das atas; fazer a notificação das partes e advogados para as audiências; fazer a Triagem Inicial dos processos mais comuns, despachando e encaminhando as notificações para as reclamadas apresentarem defesa; fazer as requisições de pagamento de honorários periciais no sistema AJ/JT; remessa ao TRT; retorno de processos do TRT (em fase de conhecimento); registro do trânsito em julgado e despacho inicial da fase de liquidação.

– Calculista (FC04): Carlos Augusto Griesang

Fazer a certificação dos prazos (Prazos Vencidos e Cumprimento de Providências com prazos no Giggs) despachando e dando o devido andamento aos processos; fazer a juntada de documentos recebidos ao PJe-JT (recebidos por e-mail, malote digital, Vipe ou por correspondência que são digitalizados e juntados aos autos); expedir notificações, ofícios, cartas precatórias e certidões narratórias; receber as correspondências, inclusive as físicas devolvidas pelos correios, e juntar aos autos dando o devido encaminhamento aos processos; rodar o robô e-Carteiro.

– Servidor: Renato Nunes Wolff

Fazer a certificação dos prazos (Prazos Vencidos e Cumprimento de Providências com prazos no Giggs) despachando e dando o devido andamento aos processos; fazer a juntada de documentos recebidos

ao PJe-JT (recebidos por e-mail, malote digital, Vipe ou por correspondência que são digitalizados e juntados aos autos); expedir notificações, ofícios, cartas precatórias e certidões narratórias; receber as correspondências, inclusive as físicas devolvidas pelos correios, e juntar aos autos dando o devido encaminhamento aos processos; rodar o robô e-Carteiro.

– Servidores: Fabio Ariotti e Cristina Assis Brasil

Fazer o lançamento dos cálculos e abatimento de valores pagos; expedir alvarás, guias de recolhimentos, fazendo o respectivo encaminhamento aos bancos, quando necessário; expedir mandados de citação, penhora, cartas precatórias, autorizações judiciais, certidões de habilitação de crédito e certidão de protesto; rodar o robô Gael; dar o encaminhamento nos processos após a assinatura dos alvarás pelos Magistrados; utilizar o convênio RENAJUD; fazer certidões e alguns despachos mais simples de mero expediente.

– Servidor: Camilo Costa de Queiroz

Fazer os escaninhos de petições não apreciadas, despachando e dando andamento aos processos; fazer os convênios JUCIS RS; fazer o recebimento da instância superior dos processos em fase de execução; suporte em outras tarefas e atividades da Secretaria que, eventualmente, estejam mais atrasadas, assim como prestar auxílio jurídico (e de entendimento dos Magistrados) em caso de dúvidas dos demais colegas.

– Estagiário: Adilson Fernando Alves Reis

Fazer a conferência dos dados dos processos na Triagem Inicial; fazer a retificação de autuação; fazer a remessa de processos ao TRT; analisar as petições de habilitação de advogados no escaninho; fazer a análise dos pressupostos recursais e, então, despachar no sentido de receber (ou não) os Recursos Ordinários; juntar os documentos que são recebidos pelo e-mail da Vara e encaminhar para os colegas assinarem as certidões de juntada; prestar auxílio em outras atividades que sejam necessárias.

Seis servidores atuam em teletrabalho parcial ou integral, são eles: Rosana Claudia de Oliveira (integral), Luciano Karlo Pertschi (integral), Fernanda Cardozo de Mattos (integral), Tiago Rigon Pedrini (integral), Carlos Augusto Griesang (parcial) e Camilo Costa de Queiroz (parcial).

Quatro servidores auxiliam os Juízes na elaboração de decisões.

Questionado na entrevista correcional sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), o Diretor da Unidade solicitou providências no sentido de resolver e acabar com o problema de falta de água no prédio 2, tendo em vista que este problema tem se repetido sistematicamente. E para a área judiciária, o Diretor da Unidade informou que não há nada a solicitar.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2, e 5 do ano de 2022, não cumpridas (**itens 11.1.1, 11.1.2, e 11.1.4**).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

15.1.8 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.9 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

15.1.10 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,[1] ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

[1] *Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.*

15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

> ***a) Sobre o início da fase de execução no PJe:*** *decidiu a Corregedoria-Geral que "respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como "caso novo de execução" todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como "execução" tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo".*
>
> ***b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente?*** *Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*
>
> ***c) Sobre o (des)uso do fluxo "Arquivo provisório" na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo "Aguardando final do sobrestamento" em vez do "Arquivo provisório"?*** *Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos "só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de "arquivo provisório", [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório"".*

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta

Recomenda-se **ao juiz titular** a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 **(item 5.4.6)**.

15.2.2 Meta CNJ 1/2023)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**) e que os dados parciais apurados até 30/04/2023 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 11.2.1**).

15.2.3 Meta CNJ 2/2023

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (**item 11.1.2**) e que os dados parciais de 2023 apontam que a meta ainda não foi cumprida (**item 11.2.2**).

15.2.4 Meta CNJ 5/2023

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (**item 11.1.4**) e que os dados parciais de 2023 (**item 11.2.4**) indicam novo descumprimento.

15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 Execuções reunidas

Recomenda-se à Unidade que observe ao disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCGJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

15.3.2 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.9.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html, realizando baixas e correções de movimentos.

15.3.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS/Chips como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:
- Comunicações e Expedientes: tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;
- Análise: tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;
- Cumprimento de Providências: tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, entre outras;

b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;

c) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do Pje.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

16.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se aos Juízes **Elson Rodrigues da Silva Junior** e **Luísa Rumi Steinbruch** que profiram sentença nos processos indicados no **item 6**, cujo prazo legal está excedido.

16.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.8**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

16.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.9.1)**.

16.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no "controle de valores" dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.9.2**).

16.2.4 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item 13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual;
b) Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global;
c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 13.9.3.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
d) Disponibilizar pautas adicionais à realização de audiências de instrução, para redução do quantitativo de processos pendentes de inclusão em pauta e do prazo de tramitação dos processos na fase de conhecimento.

16.2.5 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR **(item 13.10.1)**.

16.2.6 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis **(item 13.11.1)**.

16.2.7 Modificação da Competência

Determina-se observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

16.2.8 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional em Exercício esteve na Secretaria da Corregedoria **no dia 07/06/2023**, **das 15h30min às 16h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, de forma presencial ou por videoconferência, mas não compareceram, na sede da Unidade ou na Corregedoria, eventuais interessados.

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Encaminhe-se à Diretoria-Geral a solicitação de providências da Unidade no sentido de resolver e acabar com o problema de falta de água no prédio 2, tendo em vista que este problema tem se repetido sistematicamente, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato ".PDF" ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Elson Rodrigues da Silva Júnior, pelo Diretor de Secretaria, Rafael Fenner Gil, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional em Exercício e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Desembargadora Corregedora Regional em Exercício